



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.200, 03 de setembro de 2026.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Procurador-Geral de Justiça

NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO

Vice-Procurador-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM

Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS

Corregedor-Geral

RUY REIS CARVALHO NETO

Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN

Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 656, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, oficiarem no plantão presencial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0143017/2026-75,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa Promotores de Justiça para, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, oficiarem como plantonistas presenciais no plantão de 1ª instância, sem prejuízo das designações anteriores, de acordo com o que consta no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 01/09/2026, às 20:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4075755** e o código CRC **1CD4DB84**.

19.04.3756.0143017/2026-75



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 657, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Designa o Promotor de Justiça RAILSON AMÉRICO BARBOSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Coordenador Administrativo Substituto da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, nos dias 3 e 4 de setembro de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos SEI nº 19.04.3428.0150643/2026-77,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça RAILSON AMÉRICO BARBOSA DE OLIVEIRA para, sem prejuízo das suas atuais designações, exercer o cargo de Coordenador Administrativo Substituto da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, nos dias 3 e 4 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANTONIO MARCOS DEZAN



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DEZAN, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional**, em 02/09/2026, às 15:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4080730** e o código CRC **784532ED**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 659, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, oficiarem no plantão processual.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos Membros durante o plantão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de primeira e segunda instâncias, e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar n.º 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0139865/2026-13,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa Promotores de Justiça para, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, oficiarem como plantonistas processuais no plantão de 1ª instância, sem prejuízo das designações anteriores, de acordo com o que consta no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 01/09/2026, às 20:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4076446** e o código CRC **C61DD986**.

19.04.3756.0139865/2026-13

Piantão Processuai
Período : 01/09/2026 a 30/09/2026

Dia	Opção	Nome(s)
01/09/2026 (terça-feira)	00:00 a 06:00	ALI TALEB FARES (218)
		LEANDRO LOBATO ALVAREZ (300)
	06:00 a 12:00	RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES (194)
		CARLA ROBERTO ZEN (196)
	19:00 a 00:00	ROGERIO SHIMURA (217)
		MARLON CARLOS FERNANDES (221)
02/09/2026 (quarta-feira)	00:00 a 06:00	NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI (311)
		RICARDO DE SOUSA FONSECA (241)
	06:00 a 12:00	GLAUBER JOSE DA SILVA (203)
		VANESSA DE SOUZA FARIAS (225)
	19:00 a 00:00	ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA LORENZO (282)
		YARA MACIEL CAMELO (287)
03/09/2026 (quinta-feira)	00:00 a 06:00	GABRIELA GONZALEZ PINTO (314)
		MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE (320)
	06:00 a 12:00	LIA DE SOUZA SIQUEIRA (228)
		KAROLINE ARAÚJO DO PRADO (232)
	19:00 a 00:00	NEWTON CEZAR VALCARENGHI TEIXEIRA (302)
		LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS (317)
04/09/2026 (sexta-feira)	00:00 a 06:00	ANDREA CIRINEO SACCO (323)
		ANDRE LUIZ CASAL DURAN (332)
	06:00 a 12:00	GERALDO MARIANO MACHADO ALVES DE MACEDO (183)
		LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA (325)
	19:00 a 00:00	CARLA ROBERTO ZEN (196)
		ALI TALEB FARES (218)
		SILVANO RODRIGUES DA SILVA (327)
		HUERLIN HUEB (328)
05/09/2026 (sábado)	00:00 a 06:00	CANDIDA MARCOLINA FERREIRA DE FARIA (337)
		NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI (311)
	06:00 a 12:00	JEFFERSON LIMA LOPES (160)
		CLOVIS RIBEIRO CHAVES JUNIOR (223)
	12:00 a 18:00	DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO (293)
		ALBERTO TADASHI HONDA (306)
		AMANDA TUMA (291)
	18:00 a 00:00	GABRIELA GONZALEZ PINTO (314)
		ANDREA CIRINEO SACCO (323)
		HUERLIN HUEB (328)
06/09/2026 (domingo)	00:00 a 06:00	CANDIDA MARCOLINA FERREIRA DE FARIA (337)
		MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE (320)
	06:00 a 12:00	ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER (265)
		DANIELLE MARTINS SILVA (274)

Piantão Processuai
Período : 01/09/2026 a 30/09/2026

Dia	Opção	Nome(s)
06/09/2026 (domingo)	12:00 a 18:00	RAQUEL TIVERON (307)
		GERALDO MARIANO MACHADO ALVES DE MACEDO (183)
		HANNAH FERREIRA ROCHA BEZERRA (152)
	18:00 a 00:00	VANESSA DE SOUZA FARIAS (225)
		SILVANO RODRIGUES DA SILVA (327)
		MARIANA FERNANDES TAVORA (181)
07/09/2026 (segunda-feira)	00:00 a 06:00	ALI TALEB FARES (218)
		NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI (311)
	06:00 a 12:00	LEONARDO CARNEIRO BRITTO (280)
		KARINE BORGES GOULART (309)
	12:00 a 18:00	RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES (194)
		DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO (293)
		RAQUEL TIVERON (307)
	18:00 a 00:00	NEWTON CEZAR VALCARENGHI TEIXEIRA (302)
		ROGERIO SHIMURA (217)
		DARIO JARDIM CRUVINEL (289)
08/09/2026 (terça-feira)	00:00 a 06:00	LEANDRO LOBATO ALVAREZ (300)
		GABRIELA GONZALEZ PINTO (314)
	06:00 a 12:00	DANIELLA BEATRIZ FLORES (234)
		THAIS FREIRE DA COSTA FLORES (262)
	19:00 a 00:00	ALEXANDRE CHMELIK PUCCI (324)
		LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA (336)
09/09/2026 (quarta-feira)	00:00 a 06:00	JULLYER GADIOLI MILANEZ (331)
		RICARDO DE SOUSA FONSECA (241)
	06:00 a 12:00	IGOR MAGALHÃES GAIOSO (165)
		DENISE ROCHA MENDES COSTA (233)
	19:00 a 00:00	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES (290)
		MARLON CARLOS FERNANDES (221)
10/09/2026 (quinta-feira)	00:00 a 06:00	JULLYER GADIOLI MILANEZ (331)
		RICARDO DE SOUSA FONSECA (241)
	06:00 a 12:00	ALINE RANIERO FONSECA NAOUM (260)
		DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES (276)
	19:00 a 00:00	IGOR MAGALHÃES GAIOSO (165)
		RODRIGO MAYER MELEO (269)
11/09/2026 (sexta-feira)	00:00 a 06:00	ANDRE LUIZ CASAL DURAN (332)
		MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE (320)
	06:00 a 12:00	RODOLFO LACE KRAUSE (201)
		RODRIGO DE ABREU FUDOLI (286)
	19:00 a 00:00	LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANZMANN (222)
		ANDREA CIRINEO SACCO (323)

Piantão Processuai
Período : 01/09/2026 a 30/09/2026

Dia	Opção	Nome(s)
11/09/2026 (sexta-feira)	19:00 a 00:00	IGOR MAGALHÃES GAIOSO (165)
		ROGERIO SHIMURA (217)
12/09/2026 (sábado)	00:00 a 06:00	FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO (172)
		IRENIO DA SILVA MOREIRA FILHO (278)
	06:00 a 12:00	FÁBIO MACEDO NASCIMENTO (259)
		HUDSON DE MORAES (310)
	12:00 a 18:00	MARIA CRISTINA VIANA (263)
		LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS (272)
		ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA (277)
	18:00 a 00:00	JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA (308)
		HUERLIN HUEB (328)
		LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA (336)
13/09/2026 (domingo)	00:00 a 06:00	IRENIO DA SILVA MOREIRA FILHO (278)
		FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO (172)
	06:00 a 12:00	LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANZMANN (222)
		JEFFERSON LIMA LOPES (160)
	12:00 a 18:00	MARIA DALVA BORGES HOLANDA (284)
		HANNAH FERREIRA ROCHA BEZERRA (152)
		LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA (182)
	18:00 a 00:00	LIZ ELAINE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES (252)
		JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA (308)
		ALEXANDRE CHMELIK PUCCI (324)
14/09/2026 (segunda-feira)	00:00 a 06:00	HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI (283)
		JULLYER GADIOLI MILANEZ (331)
	06:00 a 12:00	ELISIO TEIXEIRA LIMA NETO (299)
		LUCAS SOARES BAUMFELD (321)
	19:00 a 00:00	NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS (170)
		JAQUELINE MORAIS MARTINS (247)
15/09/2026 (terça-feira)	00:00 a 06:00	LUCAS SOARES BAUMFELD (321)
		PEDRO DUMANS GUEDES (322)
	06:00 a 12:00	FERNANDA DA CUNHA MORAES (227)
		CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES (257)
	19:00 a 00:00	RAFAEL MODELLI SABATÉ (264)
		LUIS GUSTAVO MAIA LIMA (179)
16/09/2026 (quarta-feira)	00:00 a 06:00	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS (318)
		ANDRE LUIZ CASAL DURAN (332)
	06:00 a 12:00	GLAUBER JOSE DA SILVA (203)
		JORGE LUIS LOPES MANZUR (198)
	19:00 a 00:00	YARA MACIEL CAMELO (287)
		KARINE BORGES GOULART (309)

Piantão Processuai
Período : 01/09/2026 a 30/09/2026

Dia	Opção	Nome(s)
17/09/2026 (quinta-feira)	00:00 a 06:00	NEWTON CEZAR VALCARENGHI TEIXEIRA (302)
		KARINE BORGES GOULART (309)
	06:00 a 12:00	MARIANA SILVA NUNES (295)
		DENISE ROCHA MENDES COSTA (233)
	19:00 a 00:00	RAFAEL MODELLI SABATÉ (264)
		VINICIUS ARAUJO GONÇALVES (290)
18/09/2026 (sexta-feira)	00:00 a 06:00	GABRIELA GONZALEZ PINTO (314)
		MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE (320)
	06:00 a 12:00	DANIELLA BEATRIZ FLORES (234)
		JORGE LUIS LOPES MANZUR (198)
	19:00 a 00:00	KAROLINE ARAÚJO DO PRADO (232)
		MARIANA SILVA NUNES (295)
		LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS (317)
		IGOR MAGALHÃES GAIOSO (165)
19/09/2026 (sábado)	00:00 a 06:00	FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO (172)
		IRENIO DA SILVA MOREIRA FILHO (278)
	06:00 a 12:00	SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES (177)
		LEONARDO CARNEIRO BRITTO (280)
	12:00 a 18:00	MARIA DALVA BORGES HOLANDA (284)
		ALBERTO TADASHI HONDA (306)
		MARIA CRISTINA VIANA (263)
	18:00 a 00:00	JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA (308)
		RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES (194)
		GISELLE GARCIA TREVIZO (253)
20/09/2026 (domingo)	00:00 a 06:00	FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO (172)
		IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO (229)
	06:00 a 12:00	SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES (177)
		DANIELLE MARTINS SILVA (274)
	12:00 a 18:00	ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA (277)
		RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES (194)
		MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO (220)
	18:00 a 00:00	LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANZMANN (222)
		ALBERTO TADASHI HONDA (306)
		POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS (144)
21/09/2026 (segunda-feira)	00:00 a 06:00	ALI TALEB FARES (218)
		DANIELLE BERNARDES PACHECO (242)
	06:00 a 12:00	NEURIMAR PATRICIA RIBEIRO DE ALMEIDA (279)
		RODOLFO LACE KRAUSE (201)
	19:00 a 00:00	DARIO JARDIM CRUVINEL (289)
		MARIANA SILVA NUNES (295)

Piantão Processuai
Período : 01/09/2026 a 30/09/2026

Dia	Opção	Nome(s)
22/09/2026 (terça-feira)	00:00 a 06:00	NEWTON CEZAR VALCARENGHI TEIXEIRA (302)
		KARINE BORGES GOULART (309)
	06:00 a 12:00	RENATO BARAO VARALDA (340)
		LUCIANA MEDEIROS COSTA (256)
	19:00 a 00:00	GUSTAVO RAMOS FERREIRA (326)
		MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS (338)
23/09/2026 (quarta-feira)	00:00 a 06:00	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS (318)
		DANIELLE BERNARDES PACHECO (242)
	06:00 a 12:00	PAULO JOSE LEITE FARIAS (245)
		PEDRO MENDES LUNA (319)
	19:00 a 00:00	DANIEL VIEIRA DE LIMA (315)
		MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO (316)
24/09/2026 (quinta-feira)	00:00 a 06:00	ANDREA BERNARDES DE CARVALHO (238)
		FABIANO COELHO VIEIRA (273)
	06:00 a 12:00	NICOLE LOPES ASSIS (275)
		HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI (283)
	19:00 a 00:00	POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS (144)
		MARIANA FERNANDES TAVORA (181)
25/09/2026 (sexta-feira)	00:00 a 06:00	GUSTAVO RAMOS FERREIRA (326)
		MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS (338)
	06:00 a 12:00	GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA (236)
		LILIANE GUIMARÃES CARDOSO (261)
	19:00 a 00:00	MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO (316)
		LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS (317)
26/09/2026 (sábado)	00:00 a 06:00	ANDREA BERNARDES DE CARVALHO (238)
		DANIELLE BERNARDES PACHECO (242)
	06:00 a 12:00	MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO (220)
		GISELLE GARCIA TREVIZO (253)
	12:00 a 18:00	LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS (272)
		ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA LORENZO (282)
27/09/2026 (domingo)	00:00 a 06:00	HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI (283)
		GUSTAVO RAMOS FERREIRA (326)
	06:00 a 12:00	MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS (338)
		RENATO BARAO VARALDA (340)
	18:00 a 00:00	DANIELLE BERNARDES PACHECO (242)
		CANDIDA MARCOLINA FERREIRA DE FARIA (337)
27/09/2026 (domingo)	06:00 a 12:00	CLOVIS RIBEIRO CHAVES JUNIOR (223)
		FÁBIO MACEDO NASCIMENTO (259)

Piantão Processuai
Período : 01/09/2026 a 30/09/2026

Dia	Opção	Nome(s)
27/09/2026 (domingo)	12:00 a 18:00	GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA (236)
		GISELLE GARCIA TREVIZO (253)
		MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO (220)
	18:00 a 00:00	IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO (229)
		MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO (316)
		HENRY LIMA DE PAIVA (305)
28/09/2026 (segunda-feira)	00:00 a 06:00	PEDRO DUMANS GUEDES (322)
		CAMILA COSTA BRITTO (333)
	06:00 a 12:00	LIA DE SOUZA SIQUEIRA (228)
		PAULO JOSE LEITE FARIAS (245)
	19:00 a 00:00	LUCAS SOARES BAUMFELD (321)
		LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA (325)
29/09/2026 (terça-feira)	00:00 a 06:00	PEDRO DUMANS GUEDES (322)
		CAMILA COSTA BRITTO (333)
	06:00 a 12:00	ANA LAURA SEIXAS DIAS (205)
		ALYNE LIMA DE MESQUITA (294)
	19:00 a 00:00	LUIS GUSTAVO MAIA LIMA (179)
		PEDRO MENDES LUNA (319)
30/09/2026 (quarta-feira)	00:00 a 06:00	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS (318)
		CAMILA COSTA BRITTO (333)
	06:00 a 12:00	FERNANDA DA CUNHA MORAES (227)
		THAIS FREIRE DA COSTA FLORES (262)
	19:00 a 00:00	KAROLINE ARAÚJO DO PRADO (232)
		LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA (182)

Total de registros : 224



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 660, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Designa o Promotor de Justiça Adjunto RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA para oficiar, em substituição cumulativa, na 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia, no período de 29 de agosto a 4 de setembro de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0137716/2026-30,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça Adjunto RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA para oficiar, em substituição cumulativa, na 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia, no período de 29 de agosto a 4 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANTONIO MARCOS DEZAN



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DEZAN, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional**, em 02/09/2026, às 15:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4080757** e o código CRC **C82E5996**.

19.04.3756.0137716/2026-30



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 662, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para atuarem como titulares em cargos especiais, no período de 1º de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios proferida na 256ª Sessão Extraordinária, de 28 de abril de 2026; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0153004/2026-86,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sem prejuízo das atuais designações, para atuarem como titulares em cargos especiais, com mandato de 1º de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, conforme disposto no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 01/09/2026, às 18:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4078462** e o código CRC **C95E0A1E**.

	OFÍCIO	NOME
1º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	YARA VELOZO TEIXEIRA
2º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	MARCOS JUAREZ CALDAS DE OLIVEIRA
3º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	NARDEL LUCAS DA SILVA
4º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	DENIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
5º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	LAIS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA
6º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA
7º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	HUDSON DE MORAES
8º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA
9º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	ÁUREA REGINA SOCIO DE QUEIROZ RAMIM
10º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	JAQUELINE MORAIS MARTINS
11º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	ROGÉRIO ISHI
12º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	JÚLIO AUGUSTO SOUZA
13º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	KLEBER BENÍCIO NÓBREGA
14º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	ANNA CAROLINA SILVA
15º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO
16º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	THIAGO GOMIDE ALVES
17º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA
18º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	RODRIGO MAYER MELEO
19º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	LEONARDO CARNEIRO BRITTO
20º	Ofício Especial do Núcleo de Audiência de Custódia	STÉPHANIE TORRES MONTENEGRO JATON
1º	Ofício Especial do Núcleo de Atendimento Integrado	NINO FRANCO
2º	Ofício Especial do Núcleo de Atendimento Integrado	CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA DE QUEIROZ TELES
3º	Ofício Especial do Núcleo de Atendimento Integrado	RAILSON AMÉRICO BARBOSA DE OLIVEIRA
4º	Ofício Especial do Núcleo de Atendimento Integrado	THAIS FREIRE DA COSTA FLORES
5º	Ofício Especial do Núcleo de Atendimento Integrado	LUIS GUSTAVO MAIA LIMA
6º	Ofício Especial do Núcleo de Atendimento Integrado	MARCOS ANTÔNIO JULIAO
7º	Ofício Especial do Núcleo de Atendimento Integrado	MARCELO SANTOS TEIXEIRA
8º	Ofício Especial do Núcleo de Atendimento Integrado	NICOLE LOPES ASSIS
9º	Ofício Especial do Núcleo de Atendimento Integrado	TIAGO ALVES DE FIGUEIRÊDO
1º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	DENISE LYRIO PACHECO
2º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	JOÃO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA
3º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS
4º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	ALVARINA DE ARAUJO NERY
5º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	FABIANO COELHO VIEIRA
6º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	FAUSTO RODRIGUES DE LIMA
7º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	SEBASTIÃO APARECIDO DA CUNHA
8º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
9º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	IRÊNIO DA SILVA MOREIRA FILHO
10º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	ANA MARIA ELIZABETH PEREIRA MONTEIRO BARRETO FONSECA
11º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	ALAN ESTEVÃO
12º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	ROBERTO FLAVIO BICHUETTE FILHO
13º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	CLÓVIS RIBEIRO CHAVES JÚNIOR
14º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES
15º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	ANDRE LUIZ PEREIRA DO LAGO CESAR
16º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	DENISE ROCHA MENDES COSTA
17º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	DOUGLAS WILLIAM MAGALHÃES
18º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	MILTON DE CARLOS JUNIOR
19º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	ALEXANDRE CHMELIK PUCCI
20º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	JOSÉ WILSON FERREIRA LIMA
21º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	LANDELINO FRANCISCO DE SOUZA
22º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	INÁCIO PEREIRA NEVES FILHO
23º	Ofício Especial do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação	LIZ ROCHA LIBERATO
1º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	JOSÉ BRITTO DA CUNHA JÚNIOR
2º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA
3º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	YARA MACIEL CAMELO
4º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	MARISA ISAR DOS SANTOS
5º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	FERNANDA DA CUNHA MORAES
6º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	MARIA DALVA BORGES HOLANDA
7º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	ALESSANDRA CAMPOS MORATO
8º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	KARINE BORGES GOULART
9º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
10º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER
11º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA LORENZO
12º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	RENATO BIANCHINI
13º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	DARIO JARDIM CRUVINEL
14º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	CLAYTON DA SILVA GERMANO
15º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	LILIANE GUIMARÃES CARDOSO
16º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	PATRICIA MARA DA CONCEIÇÃO
17º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	LUCIANO COELHO ÁVILA
18º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	MOZAR LUIZ MARINO DE SOUSA
19º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	ELÍSIO TEIXEIRA LIMA NETO
20º	Ofício Especial dos Juizados Especiais de Fazenda Pública	LIGIA DOS REIS
1º	Ofício Especial da Turma Recursal	KATIA CHRISTINA DE LEMOS
2º	Ofício Especial da Turma Recursal	ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO
3º	Ofício Especial da Turma Recursal	CÂNDIDA MARCOLINA FERREIRA DE FARIA
4º	Ofício Especial da Turma Recursal	ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS
5º	Ofício Especial da Turma Recursal	ANNA MARIA AMARANTE BRÂNCIO
6º	Ofício Especial da Turma Recursal	LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS
7º	Ofício Especial da Turma Recursal	PAULO JOSÉ LEITE FARIAS
8º	Ofício Especial da Turma Recursal	LUCIANA BERTINI LEITÃO
9º	Ofício Especial da Turma Recursal	LUCIANA MEDEIROS COSTA
10º	Ofício Especial da Turma Recursal	LESLIE MARQUES DE CARVALHO
11º	Ofício Especial da Turma Recursal	PEDRO OTO DE QUADROS
12º	Ofício Especial da Turma Recursal	ANDREA BERNARDES DE CARVALHO
13º	Ofício Especial da Turma Recursal	NEWTON CEZAR VALCARENGHI TEIXEIRA
14º	Ofício Especial da Turma Recursal	JÂNIO ANTÔNIO COELHO
15º	Ofício Especial da Turma Recursal	ZULEICA DE ALMEIDA ELIAS

1º	Ofício Especial do Juizado Especial de Brazlândia	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA
2º	Ofício Especial do Juizado Especial de Brazlândia	HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE
1º	Ofício Especial do Juizado Especial do Gama	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
2º	Ofício Especial do Juizado Especial do Gama	LIA ALMEIDA OLIVEIRA SARAIVA
3º	Ofício Especial do Juizado Especial do Gama	IBRAHIM JORGE NASSER SAAD
4º	Ofício Especial do Juizado Especial do Gama	ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA
5º	Ofício Especial do Juizado Especial do Gama	LÍVIA RODRIGUES TEIXEIRA
6º	Ofício Especial do Juizado Especial do Gama	RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA
7º	Ofício Especial do Juizado Especial do Gama	EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO310
8º	Ofício Especial do Juizado Especial do Gama	DANIELLA BEATRIZ FLORES
9º	Ofício Especial do Juizado Especial do Gama	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO
10º	Ofício Especial do Juizado Especial do Gama	TIAGO FONSECA MONIZ
11º	Ofício Especial do Juizado Especial do Gama	LEANDRO LARA MOREIRA
1º	Ofício Especial do Juizado Especial do Guará	ANA PAULA GONÇALVES MARIMON REIS
2º	Ofício Especial do Juizado Especial do Guará	JEFFERSON LIMA LOPES
3º	Ofício Especial do Juizado Especial do Guará	GLADSON RAEFF ROCHA VIANA
4º	Ofício Especial do Juizado Especial do Guará	GLAUBER JOSÉ DA SILVA
5º	Ofício Especial do Juizado Especial do Guará	FABIO MACEDO NASCIMENTO
6º	Ofício Especial do Juizado Especial do Guará	IGOR MAGALHAES GAIOSO
1º	Ofício Especial do Juizado Especial do Itapoã	JULIANA VIEIRA ÁVILA CHAGAS
2º	Ofício Especial do Juizado Especial do Itapoã	NATALIA DO CARMO RIOS ANDERAO
3º	Ofício Especial do Juizado Especial do Itapoã	GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA
4º	Ofício Especial do Juizado Especial do Itapoã	ANDRÉ GOMES ISMAEL
5º	Ofício Especial do Juizado Especial do Itapoã	JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA
1º	Ofício Especial do Juizado Especial do Paranoá	VALERIA MARQUES DOS SANTOS
2º	Ofício Especial do Juizado Especial do Paranoá	RODOLFO LACE KRAUSE
3º	Ofício Especial do Juizado Especial do Paranoá	FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE
4º	Ofício Especial do Juizado Especial do Paranoá	PEDRO DUMANS GUEDES
5º	Ofício Especial do Juizado Especial do Paranoá	TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA
6º	Ofício Especial do Juizado Especial do Paranoá	ALI TALEB FARES
7º	Ofício Especial do Juizado Especial do Paranoá	ALBERTO TADASHI HONDA
1º	Ofício Especial do Juizado Especial de Planaltina	NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI
2º	Ofício Especial do Juizado Especial de Planaltina	LEONEL PAZ DE LIMA
3º	Ofício Especial do Juizado Especial de Planaltina	MARIANA SAPATA GONZALEZ
4º	Ofício Especial do Juizado Especial de Planaltina	DANIELLE BERNARDES PACHECO
5º	Ofício Especial do Juizado Especial de Planaltina	LUCAS ULHOA SANTOS
6º	Ofício Especial do Juizado Especial de Planaltina	MARIA AUGUSTA MARQUES DE ALMEIDA XAVIER DANTAS
7º	Ofício Especial do Juizado Especial de Planaltina	MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA
8º	Ofício Especial do Juizado Especial de Planaltina	RODRIGO DE ABREU FUDOLI
9º	Ofício Especial do Juizado Especial de Planaltina	MARCELO DA SILVA BARENCO
10º	Ofício Especial do Juizado Especial de Planaltina	HENRY LIMA DE PAIVA
11º	Ofício Especial do Juizado Especial de Planaltina	RAFAEL MODELLI SABATÉ
1º	Ofício Especial do Juizado Especial do Recando das Emas	JEDIAEL ALVES FERREIRA
2º	Ofício Especial do Juizado Especial do Recando das Emas	PEDRO MENDES LUNA
3º	Ofício Especial do Juizado Especial do Recando das Emas	FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO
4º	Ofício Especial do Juizado Especial do Recando das Emas	DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO
5º	Ofício Especial do Juizado Especial do Recando das Emas	FERNANDO DE PAULA
6º	Ofício Especial do Juizado Especial do Recando das Emas	MARCELO VILELA TANNUS FILHO
7º	Ofício Especial do Juizado Especial do Recando das Emas	ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO
8º	Ofício Especial do Juizado Especial do Recando das Emas	DANIEL DIAS ZANATTA
9º	Ofício Especial do Juizado Especial do Recando das Emas	JULLYER GADIOLI MILANEZ
1º	Ofício Especial do Juizado Especial do Riacho Fundo	MARCEL NOBREGA DE ARAUJO
2º	Ofício Especial do Juizado Especial do Riacho Fundo	DIÓGENES ANTERO LOURENÇO
3º	Ofício Especial do Juizado Especial do Riacho Fundo	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE
4º	Ofício Especial do Juizado Especial do Riacho Fundo	DANIEL VIEIRA DE LIMA
5º	Ofício Especial do Juizado Especial do Riacho Fundo	ANDRE LUIZ CASAL DURAN
6º	Ofício Especial do Juizado Especial do Riacho Fundo	JOÃO ANTONIO SÁ LIMA
7º	Ofício Especial do Juizado Especial do Riacho Fundo	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA
8º	Ofício Especial do Juizado Especial do Riacho Fundo	VINÍCIUS ARAÚJO GONÇALVES
1º	Ofício Especial do Juizado Especial de Samambaia	HUERLIN HUEB
2º	Ofício Especial do Juizado Especial de Samambaia	ANA CLAUDIA MANSO SEQUEIRA OVIDIO RODRIGUES
3º	Ofício Especial do Juizado Especial de Samambaia	CAMILA COSTA BRITTO
4º	Ofício Especial do Juizado Especial de Samambaia	RICARDO DE SOUSA FONSECA
5º	Ofício Especial do Juizado Especial de Samambaia	HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI
6º	Ofício Especial do Juizado Especial de Samambaia	DANILO BARBOSA SODRÉ DA MOTA
7º	Ofício Especial do Juizado Especial de Samambaia	THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO
1º	Ofício Especial do Juizado Especial de Santa Maria	ALINE RANIERO FONSECA NAOUM
2º	Ofício Especial do Juizado Especial de Santa Maria	LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA
3º	Ofício Especial do Juizado Especial de Santa Maria	OTÁVIO BINATO JÚNIOR
4º	Ofício Especial do Juizado Especial de Santa Maria	KAROLINE ARAÚJO DO PRADO
5º	Ofício Especial do Juizado Especial de Santa Maria	CRISTINA MACHADO BORGES LEAL
6º	Ofício Especial do Juizado Especial de Santa Maria	IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO
7º	Ofício Especial do Juizado Especial de Santa Maria	VERA LÚCIA ABADIA GOMES
8º	Ofício Especial do Juizado Especial de Santa Maria	VIVIAN BARBOSA CALDAS
9º	Ofício Especial do Juizado Especial de Santa Maria	LENILSON FERREIRA MORGADO
10º	Ofício Especial do Juizado Especial de Santa Maria	DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES
11º	Ofício Especial do Juizado Especial de Santa Maria	JULIANA DA SILVA RIBEIRO
12º	Ofício Especial do Juizado Especial de Santa Maria	ALESSANDRA CHARBEL JANQUES REBOUÇAS
13º	Ofício Especial do Juizado Especial de Santa Maria	KAREL OZON MONFORT COURI RAAD
1º	Ofício Especial do Juizado Especial de São Sebastião	FERNANDO JOSÉ SAKAYO DE OLIVEIRA
2º	Ofício Especial do Juizado Especial de São Sebastião	ALAN SIRAISSI FONSECA
3º	Ofício Especial do Juizado Especial de São Sebastião	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
4º	Ofício Especial do Juizado Especial de São Sebastião	GISELLE GARCIA TREVIZO
5º	Ofício Especial do Juizado Especial de São Sebastião	MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO
6º	Ofício Especial do Juizado Especial de São Sebastião	JORGE LUIS LOPES MANZUR
7º	Ofício Especial do Juizado Especial de São Sebastião	EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO

1º	Ofício Especial do Juizado Especial de Sobradinho	JONAS F L PINHEIRO
2º	Ofício Especial do Juizado Especial de Sobradinho	DANIELLE MARTINS SILVA
3º	Ofício Especial do Juizado Especial de Sobradinho	CARLA ROBERTO ZEN
4º	Ofício Especial do Juizado Especial de Sobradinho	AMOM ALBERNAZ PIRES
5º	Ofício Especial do Juizado Especial de Sobradinho	GUSTAVO RAMOS FERREIRA
6º	Ofício Especial do Juizado Especial de Sobradinho	AMANDA TUMA
7º	Ofício Especial do Juizado Especial de Sobradinho	JANAÍNA LAUDELINA BIZERRA
8º	Ofício Especial do Juizado Especial de Sobradinho	CYRO VARGAS JATENE
9º	Ofício Especial do Juizado Especial de Sobradinho	ANA CAROLINA MARQUEZ
10º	Ofício Especial do Juizado Especial de Sobradinho	GABRIEL MENDES CAMARGOS
11º	Ofício Especial do Juizado Especial de Sobradinho	LUCAS VILELA DE FRANCA FREITAS
12º	Ofício Especial do Juizado Especial de Sobradinho	BRUNO BARBOSA MATIAS
1º	Ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da PGJ	EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES
2º	Ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da PGJ	DENISE SANKIEVICZ
3º	Ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da PGJ	SUELLEN MENDES CUNHA
4º	Ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da PGJ	SERGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE
1º	Ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da PGJ em segundo grau	EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
2º	Ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da PGJ em segundo grau	MARINITA MARIA DA SILVA
3º	Ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da PGJ em segundo grau	FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
4º	Ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da PGJ em segundo grau	ADAUTO ARRUDA DE MORAIS
5º	Ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da PGJ em segundo grau	CONSUELITA VALADARES COELHO
6º	Ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da PGJ em segundo grau	MARTA ALVES DA SILVA
7º	Ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da PGJ em segundo grau	MARTA ELIANA DE OLIVEIRA
8º	Ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da PGJ em segundo grau	MARYA OLÍMPIA RIBEIRO PACHECO
9º	Ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da PGJ em segundo grau	MÁRCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA
10º	Ofício Especial de Membro Colaborador da Chefia de Gabinete da PGJ em segundo grau	SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE
1º	Ofício Especial de Fiscalização de serviços para mulheres	PAULO ROBERTO BINICHESKI
2º	Ofício Especial de Fiscalização de serviços para mulheres	ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA
3º	Ofício Especial de Fiscalização de serviços para mulheres	LUCIANA CUNHA RODRIGUES
4º	Ofício Especial de Fiscalização de serviços para mulheres	NEURIMAR PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA
5º	Ofício Especial de Fiscalização de serviços para mulheres	LENNA LUCIANA NUNES DAHER
1º	Ofício Especial de Controle externo estabelecimentos penais	RENATO BARÃO VARALDA
2º	Ofício Especial de Controle externo estabelecimentos penais	ANDREA CIRINEO SACCO
3º	Ofício Especial de Controle externo estabelecimentos penais	ANDREA DE CARVALHO CHAVES
4º	Ofício Especial de Controle externo estabelecimentos penais	PEDRO THOMÉ DE ARRUDA NETO
5º	Ofício Especial de Controle externo estabelecimentos penais	CELSE LEARDINI
6º	Ofício Especial de Controle externo estabelecimentos penais	CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE
7º	Ofício Especial de Controle externo estabelecimentos penais	CÍNTIA COSTA DA SILVA
1º	Ofício Especial de Controle externo de unidades policiais	SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES
2º	Ofício Especial de Controle externo de unidades policiais	CAROLINA REBELO SOARES
3º	Ofício Especial de Controle externo de unidades policiais	CARLA BEATRIZ DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA LOPES
4º	Ofício Especial de Controle externo de unidades policiais	DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO
5º	Ofício Especial de Controle externo de unidades policiais	RAFAEL GUSTAVO REINER
6º	Ofício Especial de Controle externo de unidades policiais	CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA
7º	Ofício Especial de Controle externo de unidades policiais	MARLON CARLOS FERNANDES
8º	Ofício Especial de Controle externo de unidades policiais	GABRIELA GONZALEZ PINTO
9º	Ofício Especial de Controle externo de unidades policiais	JANAÍNA CRISTINA QUEIROZ DE ALMEIDA
10º	Ofício Especial de Controle externo de unidades policiais	TIAGO DIAS MAIA
11º	Ofício Especial de Controle externo de unidades policiais	ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO
12º	Ofício Especial de Controle externo de unidades policiais	CARLO GIACOMELLI CORVELLO
13º	Ofício Especial de Controle externo de unidades policiais	CAROLINA MOURA CAVALCANTE
14º	Ofício Especial de Controle externo de unidades policiais	CARINA COSTA OLIVEIRA LEITE
1º	Ofício Especial de Controle externo de estabelecimentos de prisão civil	LINA MARIA DA MATTÁ E SILVA GLANZMANN



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 663, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Designa Procuradores de Justiça para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos mencionados nesta Portaria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto na liminar em minuta de Resolução do CSMPDFT que alterou a Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0153485/2026-97,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Procurador de Justiça EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE para officiar, em substituição cumulativa, na 2ª Procuradoria de Justiça Cível, no período de 31 de agosto a 4 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria designa a Procuradora de Justiça SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE para officiar, em substituição cumulativa, na 7ª Procuradoria de Justiça Cível, no dia 4 de setembro de 2026 e no período de 8 a 10 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANTONIO MARCOS DEZAN



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DEZAN, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional**, em 02/09/2026, às 17:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4082142** e o código CRC **15CDCB7B**.

19.04.3756.0153485/2026-97



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 664, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Estrutura Organizacional e no Regimento Interno por meio da Portaria Normativa PGJ nº 1.224, de 20 de agosto de 2026, com efeitos a contar de 4 de setembro de 2026; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.5374.0152471/2026-04,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria apostila, a contar de 4 de setembro de 2026, a servidora CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, matrícula 1316-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Subsecretária de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, código CC-02 (62040017), para o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização e Serviços Contratados da Secretaria de Administração, código CC-03 (30708001).

Art. 2º Designar, a contar de 4 de setembro de 2026, ALENA NAIMA DA SILVA NEIVA PEREIRA, matrícula 1406-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização e Serviços Contratados da Secretaria de Administração, código CC-03 (30708001).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANTONIO MARCOS DEZAN



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DEZAN, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional**, em 02/09/2026, às 17:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4082200** e o código CRC **73A4CAC1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 665, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Institucional NeoGab: gestão do acervo dos membros, controle de prazos de MPUs e adequação para o recesso forense.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Projeto Institucional NeoGab: gestão do acervo dos membros, controle de prazos de MPUs e adequação para o recesso forense, elaborado pela Secretaria de Tecnologia da Informação — STI;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a gestão do acervo dos membros e o acompanhamento dos procedimentos sob sua responsabilidade, promovendo maior organização, segurança e eficiência na atuação ministerial;

CONSIDERANDO a importância de implementar mecanismos para o controle dos prazos das Medidas Protetivas de Urgência — MPUs e de promover as adequações necessárias às regras sistêmicas de contagem de prazos durante o período de recesso forense;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as funcionalidades do sistema NeoGab, aperfeiçoando as regras de identificação, contagem, suspensão e monitoramento dos prazos processuais e reduzindo a necessidade de controles manuais;

CONSIDERANDO que a iniciativa contribuirá para a identificação de prioridades; redução de pendências e de riscos de perda de prazos; e o planejamento mais eficiente da atuação dos membros; e

CONSIDERANDO o SEI nº 19.04.3250.0131010/2026-17,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Institucional NeoGab: gestão do acervo dos membros, controle de prazos de MPUs e adequação para o recesso forense.

Parágrafo único. O projeto de que trata o caput é considerado de especial interesse da Administração, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 346, de 5 de junho de 2025.

Art. 2º O projeto tem por objetivo implementar mecanismos para a gestão do acervo dos membros e o controle dos prazos das Medidas Protetivas de Urgência — MPUs, promover as adequações necessárias à efetiva aplicação dos prazos processuais durante o período de recesso forense.

Art. 3º A equipe do projeto é composta por:

I – LUIZ AUGUSTO ARAÚJO BECKER, como gestor;

II – LEANDRO MARQUES DE SIQUEIRA, como coordenador;

III – pelos integrantes:

a) EDUARDO LUIZ TEODORO;

b) DIVINO REIS PINTO DA SILVA;

c) GUILHERME CAL AUAD;

d) WILSON DE CARVALHO SOUZA;

e) DANIEL DOS SANTOS SILVA;

f) LEOPOLDO ARTHUR GOMEZ LIMA DA SILVA;

g) RODRIGO COSTA GOMES; e

h) MYLLENE CRISTINA CASTRO MATOS.

Art. 4º O projeto será executado pela Secretaria de Tecnologia da Informação — STI, com a participação das equipes responsáveis pelo levantamento de requisitos, desenvolvimento, testes e homologação, bem como dos representantes das unidades demandantes responsáveis pela validação das regras de negócio e das funcionalidades desenvolvidas.

Art. 5º A execução, o monitoramento, o acompanhamento e o encerramento do projeto observarão a metodologia de gestão de projetos adotada pelo MPDFT e as disposições da Portaria PGR/MPU nº 346, de 2025.

Art. 6º O projeto terá vigência de 5 (cinco) meses, compreendida entre agosto e dezembro de 2026.

Parágrafo único. A vigência do projeto poderá ser prorrogada, mediante aprovação da autoridade competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANTONIO MARCOS DEZAN



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DEZAN, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional**, em 02/09/2026, às 17:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4082277** e o código CRC **64D7F7D5**.

19.04.3250.0131010/2026-17



Projeto NeoGab - Gestão do acervo dos membros; Controle dos prazos de MPUs e adequação para recesso forense

Agosto/2026

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

PROCURADORA DE JUSTIÇA SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO MARCOS DEZAN

CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO

PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA

SECRETARIA-GERAL

PROMOTORA DE JUSTIÇA CLÁUDIA BRAGA TOMELIN

ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

PROMOTOR DE JUSTIÇA RUY REIS CARVALHO NETO

PROMOTORA DE JUSTIÇA POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PROMOTORA DE JUSTIÇA HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA



ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

Unidade Responsável

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Gestor(a)

Luiz Augusto Araújo Becker

Coordenador(a)

Leandro Marques de Siqueira



Sumário

1. Nome	1
2. Objetivo.....	1
3. Equipe	1
4. Período de Execução	1
5. Justificativa	2
6. Alinhamento Estratégico	3
7. Público-Alvo	3
8. Local de Execução.....	3
9. Recursos	4
10. Descrição - Teoria da Mudança	4
11. Resultados-Chave do Projeto.....	5
12. Cronograma.....	12
13. Análise Estratégica.....	13
14. Gestão de Riscos	14
15. Monitoramento.....	15
15.1 Plano de Monitoramento	15



1. Nome

Projeto NeoGab - Gestão do acervo dos membros; Controle de prazos de MPUs e adequação para recesso forense

2. Objetivo

Implementar mecanismos para a gestão do acervo dos membros e o controle dos prazos das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), bem como promover as adequações necessárias à efetiva aplicação dos prazos processuais durante o período de recesso forense.

3. Equipe

Unidade Responsável:	Secretaria de Tecnologia da Informação
Gestor(a) do Projeto:	Luiz Augusto Araújo Becker
Coordenador(a) do Projeto:	Leandro Marques de Siqueira
Integrantes	Eduardo Luiz Teodoro, mat 4601 Divino Reis Pinto da Silva, mat 4992 Guilherme Cal Auad, mat 4742 Wilson de Carvalho Souza, mat 5417 Daniel dos Santos Silva, mat 5360 Leopoldo Arthur Gomez Lima da Silva, mat 5026 Rodrigo Costa Gomes, mat 4447 Myllene Cristina Castro Matos, mat 5177

4. Período de Execução

Início: agosto/2026

Fim: dezembro/2026

5. Justificativa

O sistema neoGab é a espinha dorsal do processo eletrônico institucional do MPDFT.

Sua atuação abrange tanto as áreas-fim quanto as áreas-meio do órgão, integrando-se com sistemas de justiça em âmbito nacional, como o PJe, o que o torna um eixo estruturante para o funcionamento do Ministério Público e para a garantia dos direitos da população brasileira.

Sua arquitetura foi concebida para suportar o fluxo processual de maneira segura, eficiente e transparente. Suas funcionalidades garantem rastreabilidade, imparcialidade, eficiência, celeridade e governança institucional.

Sem as evoluções do neoGab, os fluxos de trabalho dos membros e servidores podem conter gargalos em toda a cadeia de atuação, com impactos diretos na prestação jurisdicional da população, na fiscalização dos serviços públicos e na tutela dos direitos fundamentais. A paralisação ou obsolescência do neoGab pode significar atrasos sistêmicos, insegurança jurídica e perda de eficiência institucional, em prejuízo direto à sociedade.

Por esses motivos, a execução do Projeto neoGab é essencial à continuidade das transformações digitais do MPDFT e à promoção de uma justiça mais célere, moderna e acessível à população. Citam-se benefícios para o MPDFT e para a sociedade a seguir.

- Benefícios para o MPDFT:
 1. Modernização por meio de processos eletrônicos, garantindo mais eficiência e menor exposição a riscos operacionais.
 2. Aumento da eficiência e segurança jurídica nas manifestações.
 3. Inclusão de funcionalidades que utilizem inteligência artificial.
 4. Melhoria da gestão da informação e do conhecimento institucional.
 5. Redução do uso de papel e dos trâmites físicos, promovendo sustentabilidade e economia de recursos.



6. Apoio técnico especializado com maior celeridade e qualidade, facilitando a atuação resolutiva dos membros.
 7. Desenvolvimento de interfaces com acessibilidades nos navegadores para utilização do neoGab.
- Benefícios para a sociedade indiretamente:
 1. A população do Distrito Federal é beneficiada por um Ministério Público mais ágil, resolutivo, transparente e com comunicação eficiente com os demais órgãos externos.
 2. Contribuição para a resolução eficiente e empática de conflitos, ampliando o acesso à justiça e ao serviço público de qualidade.
 3. Reforço à confiança social nas instituições por meio da transparência e rastreabilidade processual.

6. Alinhamento Estratégico

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Iniciativa Estratégica
Aprendizado e Crescimento	Viabilizar a implantação de soluções tecnológicas	Propor soluções tecnológicas para aperfeiçoamento, automatização e simplificação das rotinas de trabalho.

Link: https://intranet.mpdft.mp.br/portal/arquivos/agere/objetivos_x_iniciativas_2025.docx.pdf

7. Público-Alvo

Membros e servidores das unidades das áreas finalística e administrativa do MPDFT usuários do neoGab.

8. Local de Execução

MPDFT

9. Recursos

Recursos humanos: servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), compreendendo as equipes de requisitos, desenvolvimento, testes e homologação, bem como representantes das unidades demandantes responsáveis pela validação das regras de negócio e das funcionalidades desenvolvidas.

Recursos tecnológicos: sistema neoGab, ambiente de desenvolvimento, homologação e produção, infraestrutura institucional de tecnologia da informação, ferramentas de desenvolvimento, versionamento de código, testes, monitoramento e banco de dados.

Recursos financeiros: serão disponibilizadas até quatro gratificações de projeto, autorizadas pela Administração Superior, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 346/2025. A composição da equipe do projeto não implica a percepção simultânea da gratificação por todos os seus integrantes. A indicação mensal, observado o limite de quatro gratificações, contemplará os servidores que tenham contribuído diretamente para a execução das atividades e para o alcance das entregas previstas em cada etapa do projeto.

10. Descrição - Teoria da Mudança

O projeto será desenvolvido por meio da implementação de melhorias no sistema neoGab voltadas ao controle de prazos e ao acompanhamento de procedimentos que demandam atuação prioritária. As atividades previstas permitirão aperfeiçoar as regras de contagem, suspensão, identificação e monitoramento dos prazos, proporcionando maior segurança e eficiência na gestão processual.

No âmbito do Resultado-Chave 1 (RC1), serão implementadas funcionalidades para a gestão do acervo dos membros, permitindo ao membro conhecer, de forma organizada e atualizada, as demandas sob sua responsabilidade. Essa visão possibilita identificar prioridades, acompanhar prazos e planejar melhor sua atuação. Com maior controle sobre a carga, reduz-se o risco de perda de prazos e de pendências, promovendo mais eficiência, segurança e qualidade na atuação ministerial.

O Resultado-Chave 2 (RC2) compreenderá a adequação das regras sistêmicas de contagem de prazos durante o recesso forense. A suspensão dos prazos nos períodos aplicáveis proporcionará maior precisão aos cálculos realizados pelo sistema,

assegurando conformidade com as normas vigentes e reduzindo a necessidade de controles e ajustes manuais.

Por sua vez, o Resultado-Chave 3 (RC3) contemplará a implementação de mecanismos para identificação, sinalização, acompanhamento e controle das Medidas Protetivas de Urgência. A centralização dessas informações no neoGab contribuirá para maior visibilidade dos procedimentos, agilidade na atuação e efetividade no cumprimento das medidas.

De forma integrada, os três resultados-chave contribuirão para a modernização da gestão de prazos no neoGab, com redução de riscos operacionais, maior confiabilidade das informações e fortalecimento da capacidade institucional de acompanhar procedimentos sensíveis e urgentes. Como impacto esperado, o projeto proporcionará uma atuação mais célere, segura e eficiente, especialmente em matérias que envolvem restrição de liberdade e proteção de pessoas em situação de risco.

11. Resultados-Chave do Projeto

Os Resultados-Chave (RC) constituem as entregas estruturantes indispensáveis para o alcance do objetivo do projeto. Diferentemente da organização tradicional por fases, essa abordagem orienta o planejamento, a execução e o monitoramento das iniciativas a partir dos resultados efetivamente produzidos e do valor social e institucional gerado.

Cada Resultado-Chave representa um conjunto de entregas verificáveis que contribui diretamente para o fortalecimento da atuação institucional do Ministério Público, materializando avanços concretos rumo ao objetivo do projeto.

Para cada RC são estabelecidos indicadores e metas que possibilitam acompanhar a evolução da execução, aferir o cumprimento das entregas previstas e mensurar os resultados e impactos alcançados. Essa sistemática favorece a tomada de decisão baseada em evidências, permitindo a identificação tempestiva de desvios, riscos e oportunidades de aprimoramento.

Assim, os Resultados-Chave estruturam o projeto de forma integrada, lógica e progressiva, assegurando que as ações desenvolvidas permaneçam alinhadas ao objetivo estratégico e contribuam, de maneira articulada, para a geração de valor público e para o alcance dos resultados esperados.

Resultado-Chave 1 - Gestão do acervo dos membros implementado

Implementar funcionalidades no neoGab para gestão do acervo dos membros, proporcionando visão dos procedimentos sob sua responsabilidade, facilitando o acompanhamento, a identificação de prioridades e o planejamento da atuação ministerial, com maior eficiência e controle.

Indicador		Meta		
Percentual de histórias de usuários entregues por Sprint		100% das entregas previstas em cada Sprint		
Cumprimento do cronograma de execução		100% das versões entregues conforme o planejado		
Percentual de procedimentos do acervo dos membros com informações disponíveis para acompanhamento e gestão no neoGab.		100% dos procedimentos do acervo contemplados pelas funcionalidades implementadas.		
Atividade	Entrega	Responsável	Início	Fim
1.1 Levantar e validar os requisitos funcionais e as regras de negócio para o controle do acervo dos membros.	Requisitos e regras de negócio definidos e validados.	Requisitos/Suspiro	14/08	25/08
1.2 Mapear o fluxo processual e definir as regras de utilização e apresentação.	Fluxo processual e regras da gestão do acervo.	Requisitos/Suspiro	14/08	25/08
1.3 Especificar tecnicamente as funcionalidades e elaborar a solução de desenvolvimento.	Especificação técnica da solução elaborada.	Requisitos/Suspiro	14/08	28/08
1.4 Desenvolver as funcionalidades para a gestão do controle do acervo dos membros.	Funcionalidades desenvolvidas.	Núcleo de Desenvolvimento/ Suspiro	31/08	16/09

1.5 Realizar testes das funcionalidades desenvolvidas.	Funcionalidades testadas.	Núcleo de Desenvolvimento/ Suspiro	14/09	16/09
1.6 Homologar as funcionalidades com as unidades demandantes.	Funcionalidades homologadas.	Núcleo de Desenvolvimento/ Suspiro	17/09	25/09
1.7 Corrigir as inconsistências identificadas durante a homologação.	Inconsistências sanadas.	Núcleo de Desenvolvimento/ Suspiro	28/09	30/09
1.8 Implantar as funcionalidades em ambiente de produção.	Funcionalidades implantadas	Núcleo de Desenvolvimento/ Suspiro	01/10	07/10

Resultado-Chave 2 - Suspensão de prazos durante o recesso forense implementado

Implementar as adequações necessárias nas regras sistêmicas de contagem de prazos do neoGab para contemplar a suspensão dos prazos durante o recesso forense, assegurando conformidade com a legislação vigente, precisão nos cálculos e redução da necessidade de controles manuais.

Indicador	Meta
Percentual de histórias de usuários entregues por Sprint	100% das entregas previstas em cada Sprint
Cumprimento do cronograma de execução	100% das versões entregues conforme o planejado
Percentual de prazos processuais calculados corretamente durante o período de recesso forense.	100% dos prazos processuais abrangidos pela nova funcionalidade calculados corretamente.

Atividade	Entrega	Responsável	Início	Fim
2.1 Levantar e validar os requisitos funcionais e as regras de negócio para o controle dos prazos, com a devida suspensão, dos prazos durante o recesso forense.	Requisitos e regras de negócio definidos e validados.	Requisitos/Suspiro	26/08	09/09
2.2 Mapear o fluxo processual e definir as regras de contagem, revisão e monitoramento dos prazos com a devida interação com o órgão externo.	Fluxo processual e regras de controle dos prazos mapeados.	Requisitos/Suspiro	26/08	09/09
2.3 Especificar tecnicamente as funcionalidades e elaborar a solução de desenvolvimento.	Especificação técnica da solução elaborada.	Requisitos/Suspiro	26/08	09/09
2.4 Desenvolver as funcionalidades para a correta apresentação dos prazos processuais durante o recesso forense.	Funcionalidades desenvolvidas.	Núcleo de Desenvolvimento/ Suspiro	10/09	03/11

2.5 Realizar testes das funcionalidades desenvolvidas.	Funcionalidades testadas.	Núcleo de Desenvolvimento/ Suspiro	10/09	03/11
2.6 Homologar as funcionalidades com as unidades demandantes.	Funcionalidades homologadas.	Núcleo de Desenvolvimento/ Suspiro	10/09	03/11
2.7 Corrigir as inconsistências identificadas durante a homologação.	Inconsistências sanadas.	Núcleo de Desenvolvimento/ Suspiro	10/09	03/11
2.8 Implantar as funcionalidades em ambiente de produção.	Funcionalidades implantadas	Núcleo de Desenvolvimento/ Suspiro	10/09	03/11

Resultado-Chave 3 - Gestão de Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) implementada

Implementar funcionalidades no neoGab para identificação, sinalização, monitoramento e controle das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), centralizando as informações relevantes e proporcionando maior visibilidade dos procedimentos, atuação tempestiva e efetividade no acompanhamento das medidas protetivas.

Indicador	Meta
Percentual de histórias de usuários entregues por Sprint	100% das entregas previstas em cada Sprint
Cumprimento do cronograma de execução	100% das versões entregues conforme o planejado
Percentual de Medidas Protetivas de Urgência acompanhadas tempestivamente no neoGab.	100% das MPUs abrangidas pelas funcionalidades implementadas acompanhadas tempestivamente.

Atividade	Entrega	Responsável	Início	Fim
3.1 Levantar e validar os requisitos funcionais e as regras de negócio para o controle dos prazos das Medidas Protetivas de Urgência.	Requisitos e regras de negócio definidos e validados.	Requisitos/Suspiro	15/10	03/11
3.2 Mapear o fluxo processual e definir as regras de contagem, revisão e monitoramento dos prazos.	Fluxo processual e regras de controle dos prazos mapeados.	Requisitos/Suspiro	15/10	03/11
3.3 Especificar tecnicamente as funcionalidades e elaborar a solução de desenvolvimento.	Especificação técnica da solução elaborada.	Requisitos/Suspiro	15/10	03/11
3.4 Desenvolver as funcionalidades para cálculo, controle e monitoramento dos prazos das Medidas Protetivas de Urgência.	Funcionalidades desenvolvidas.	Núcleo de Desenvolvimento/ Suspiro	04/11	18/12

Atividade	Entrega	Responsável	Início	Fim
3.5 Realizar testes das funcionalidades desenvolvidas.	Funcionalidades testadas.	Núcleo de Desenvolvimento/ Suspiro	04/11	18/12
3.6 Homologar as funcionalidades com as unidades demandantes.	Funcionalidades homologadas.	Núcleo de Desenvolvimento/ Suspiro	04/11	18/12
3.7 Corrigir as inconsistências identificadas durante a homologação.	Inconsistências sanadas.	Núcleo de Desenvolvimento/ Suspiro	04/11	18/12
3.8 Implantar as funcionalidades em ambiente de produção.	Funcionalidades implantadas	Núcleo de Desenvolvimento/ Suspiro	04/11	18/12

12. Cronograma

Cronograma Estratégico: Evolução do Sistema NeoGab (2026)

Visão executiva de datas, Resultados-Chave (RCs) e principais ações para a modernização da gestão de acervo, prazos processuais e MPUs.



Um ciclo ágil de 5 meses estruturado em 3 frentes simultâneas, partindo da gestão de acervo e culminando no controle de Medidas Protetivas de Urgência, garantindo eficiência e segurança jurídica.

	2026 (Agosto a Dezembro)					2027 (Janeiro)
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
RC 1: Gestão do Acervo	Requisitos e Regras de Negócio (14/08 a 28/08)	Desenvolvimento e Testes (31/08 a 15/09)	Homologação e Implantação (17/09 a 07/10)	Implantação RC1 Concluída (07/Out)		
RC 2: Recesso Forense		Requisitos e Regras de Negócio (26/08 a 09/09)	Desenvolvimento e Testes (10/09 a 07/10)	Homologação e Implantação (08/10 a 03/11)	Suspensão de Prazos Sistêmica Ativa (03/Nov)	
RC 3: Gestão de MPUs			Requisitos e Regras de Negócio (15/10 a 28/10)	Desenvolvimento e Testes (29/10 a 18/11)	Homologação e Implantação (19/11 a 18/12)	Funcionalidade MPU Implantada (18/Dez)

13. Análise Estratégica

Pontos fortes (vantagens internas que podem ajudar na execução do projeto)
Equipe técnica capacitada e experiente, atuante há muito tempo no mesmo projeto.
Reconhecimento institucional da importância do sistema
Governança bem estabelecida com a Comissão Gestora do neoGab, STI, ATD/PGJ, CEID e CEXPE

Pontos fracos (desvantagens internas que podem atrapalhar a execução do projeto)
Falta de servidores na Secretaria de Tecnologia da Informação frente ao número de demandas da Secretaria

Oportunidades (fatores externos positivos que podem trazer benefícios para o projeto)
Alinhamento com as iniciativas do CNMP
Adoção crescente de soluções digitais no sistema de Justiça 4.0
Fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade
Maior transparência, celeridade, economia de recursos e robustez da justiça

Ameaças (fatores externos que podem comprometer o projeto)
Mudanças de prioridades institucionais que afetem o projeto
Falhas em integrações com sistemas de outros órgãos (dependência de terceiros).
Ataques cibernéticos ou falhas de segurança da informação
Riscos orçamentários e financeiros

14. Gestão de Riscos

Risco Identificado	Estratégia de Tratamento
A ausência de apoio contínuo da Alta Administração poderá comprometer a disponibilização de recursos e a continuidade do projeto	Manter a Alta Administração informada sobre a evolução do projeto, os resultados alcançados e os recursos necessários, assegurando seu alinhamento às prioridades institucionais e a continuidade das ações.
O baixo engajamento da equipe multidisciplinar ao longo das etapas poderá prejudicar a execução e a qualidade das entregas	Promover o alinhamento contínuo da equipe, com definição clara de responsabilidades, acompanhamento das atividades e incentivo à participação em todas as etapas do projeto.
A adoção de uma gestão pouco ágil poderá dificultar a realização de entregas parciais, contínuas e flexíveis	Adotar práticas de gestão ágil, com ciclos curtos de trabalho, priorização das demandas e acompanhamento frequente, de modo a viabilizar entregas parciais, contínuas e adaptáveis.
A comunicação insuficiente com os usuários finais poderá comprometer a aderência às necessidades institucionais e a aceitação das melhorias implementadas	Estabelecer canais de comunicação e promover consultas periódicas aos usuários finais, assegurando que as melhorias atendam às necessidades institucionais e sejam adequadamente aceitas.
A falta de monitoramento dos indicadores e de ações corretivas tempestivas poderá ocasionar desvios e comprometer o alcance dos resultados esperados	Monitorar periodicamente os indicadores do projeto e adotar ações corretivas tempestivas, de modo a prevenir desvios e assegurar o alcance dos resultados esperados.



15. Monitoramento

O monitoramento do projeto será realizado de forma contínua e sistemática, com base no acompanhamento dos Resultados-Chave, de seus respectivos indicadores e metas, permitindo verificar a execução das atividades planejadas, o cumprimento do cronograma e a efetiva entrega das funcionalidades previstas para o sistema NeoGab.

Serão acompanhadas a evolução das etapas de levantamento de requisitos, desenvolvimento, testes, homologação e implantação das soluções, bem como os riscos identificados e as ações adotadas para seu tratamento. As informações produzidas subsidiarão a tomada de decisão durante todo o ciclo do projeto, possibilitando a identificação de oportunidades de melhoria e a adoção de medidas corretivas sempre que necessário.

O processo será conduzido pela coordenação do projeto, garantindo o acompanhamento integrado da execução e a consolidação das informações. Para esse fim, serão utilizados os seguintes instrumentos formais de monitoramento:

- **Formulário de Monitoramento:** instrumento destinado a consolidar informações sobre a execução das atividades, o cumprimento das entregas, o desempenho dos indicadores e os riscos identificados durante o desenvolvimento do projeto.
- **Termo de Encerramento do Projeto:** documento elaborado ao final da execução, contendo a consolidação das funcionalidades entregues, a avaliação do cumprimento dos Resultados-Chave, os benefícios alcançados, os desafios enfrentados e as lições aprendidas.

O monitoramento estruturado contribuirá para a transparência da execução do projeto, o fortalecimento da gestão orientada a resultados e a consolidação das melhorias implementadas no sistema NeoGab.

15.1 Plano de Monitoramento

1º Marco – Monitoramento Intermediário – Out/2026

Nesse momento será aplicado o Formulário de Monitoramento Intermediário, contemplando a consolidação das atividades executadas até o período e a verificação da evolução dos Resultados-Chave 1 e 2.

Serão avaliados:



- cumprimento do cronograma de execução;
- requisitos funcionais e regras de negócio validados;
- desenvolvimento das funcionalidades previstas;
- execução dos testes previstos;
- homologações realizadas;
- riscos identificados e respectivas ações de tratamento.

O objetivo desse marco é avaliar a evolução do projeto, identificar necessidades de ajustes técnicos ou de planejamento e assegurar o cumprimento das entregas previstas.

2º Marco – Encerramento - Janeiro de 2027

Ao final da execução será elaborado o Termo de Encerramento do Projeto, contendo a consolidação dos resultados alcançados, a avaliação do cumprimento dos três Resultados-Chave e a análise dos benefícios proporcionados pelas funcionalidades implementadas.

Serão avaliados:

- cumprimento dos RC1, RC2 e RC3;
- funcionalidades implantadas em produção;
- aderência das soluções aos requisitos definidos;
- desempenho dos indicadores do projeto;
- cumprimento do cronograma;
- riscos, desafios e lições aprendidas.

O relatório final registrará as funcionalidades entregues, os resultados obtidos, os desafios enfrentados, as lições aprendidas e as recomendações para futuras evoluções do sistema NeoGab.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 666, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

Designa membros titulares de Promotoria de Justiça de Apoio Operacional sem designação a partir de setembro de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Designação de Promotor Operacional n.º 08/2026; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0153519/2026-52,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ARAÚJO GONÇALVES para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, na 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e de Delitos de Trânsito do Gama.

Art. 2º Designar a Promotora de Justiça Adjunta STÉPHANIE TÔRRES MONTENEGRO JATON para officiar, em substituição simples, conforme especificado a seguir:

I - no período de 1º a 04 de setembro de 2026, na 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Brazlândia;

II - no período de 05 a 11 de setembro de 2026, na 1ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal;

III - no período de 12 a 18 de setembro de 2026, na 10ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal; e

IV - no período de 19 a 30 de setembro de 2026, na Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANTONIO MARCOS DEZAN



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DEZAN, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional**, em 02/09/2026, às 17:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4082601** e o código CRC **06C055F4**.

19.04.3756.0153519/2026-52



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.232, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 1.208, de 23 de junho de 2026, que estabelece critérios de contabilização de dias adicionais para efeito de posicionamento nas listas de substituição cumulativa compulsória em ofícios comuns.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera o Anexo da Portaria Normativa nº 1.208, de 23 de junho de 2026, de acordo com o quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.232, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Ofício	Quantidade de dias adicionais
Suplentes Câmaras de Coordenação e Revisão	5
Membro auxiliar da Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa	15
Coordenador Eleitoral (durante os meses de agosto a novembro dos anos de eleições gerais)	15



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 01/09/2026, às 15:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4074435** e o código CRC **662DEDA3**.

19.04.3670.0152432/2026-39



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.234, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta a Gestão de Mudança e Configuração de Tecnologia da Informação e estabelece diretrizes para o Tratamento de Incidentes Críticos em Sistemas no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º da Portaria PGJ nº 1.426, de 14 de dezembro de 2018, nos termos do inciso V do art. 237 do Regimento Interno do MPDFT,

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar, desburocratizar e conferir agilidade à Gestão de Mudança e Configuração de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público — PNCiber-MP, instituída pela Resolução CNMP nº 294, de 28 de maio de 2024; e da Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público — PNTI-MP, instituída pela Resolução CNMP nº 171, de 27 de junho de 2017;

CONSIDERANDO as normas e diretrizes internas do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas à segurança da informação, proteção de dados e gestão de tecnologia da informação;

CONSIDERANDO as recomendações das normas ABNT NBR ISO/IEC 20000-1, relativa ao sistema de gestão de serviços de tecnologia da informação, e ABNT NBR ISO/IEC 27001, relativa ao sistema de gestão da segurança da informação; e

CONSIDERANDO o SEI nº 19.04.5639.0139740/2026-72,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria Normativa regulamenta a Gestão de Mudança e Configuração de Tecnologia da Informação e as diretrizes para o Tratamento de Incidentes Críticos em Sistemas no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCEITOS

Art. 2º Para os fins desta Portaria Normativa, considera-se:

I – Base de Dados de Gestão de Configuração — BDGC: repositório lógico onde são registrados os itens de configuração, seus atributos e relacionamentos, destinado a subsidiar a análise de impacto, a rastreabilidade das mudanças e a gestão dos ativos e dos serviços de tecnologia da informação;

II – item de configuração — IC: ativo, serviço ou componente de tecnologia da informação que deva ser identificado, controlado e gerenciado durante seu ciclo de vida;

III – mudança padrão: alteração de baixo risco, com procedimento pré-aprovado, padronizado e documentado, que pode ser executada de forma manual ou automatizada sem a necessidade de aprovação prévia para cada ocorrência;

IV – mudança normal: alteração que exige registro formal prévio, mediante Requisição de Mudança — RdM, análise de impacto, avaliação de riscos e aprovação pela autoridade ou instância competente antes de sua execução;

V – mudança emergencial: alteração de alta prioridade destinada a restabelecer a disponibilidade, a segurança ou a continuidade dos serviços de tecnologia da informação, que poderá ser executada sem prévia formalização da Requisição de Mudança, nos termos desta Portaria Normativa;

VI – incidente crítico: incidente que, em razão de sua severidade, extensão ou potencial de dano, pode comprometer de forma relevante a disponibilidade, a segurança, a integridade ou a continuidade de serviços de tecnologia da informação, especialmente quando envolver:

a) indisponibilidade total ou degradação relevante de sistema ou serviço finalístico ou de suporte essencial;

b) impacto simultâneo ou potencial sobre quantidade significativa de usuários, unidades ou serviços institucionais;

c) comprometimento, suspeita de comprometimento ou risco relevante de comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados, especialmente dados pessoais;

d) paralisação ou degradação que ultrapasse o tempo de recuperação definido para o serviço ou que, pelas circunstâncias, exija atuação coordenada e prioritária; ou

e) ocorrência que apresente potencial de propagação, agravamento ou comprometimento relevante da continuidade dos serviços institucionais.

VII – rollback: procedimento destinado a restaurar o estado anterior de um item de configuração quando a mudança não produzir o resultado esperado;

VIII – remediação: conjunto de ações alternativas destinadas a restabelecer ou mitigar os impactos sobre os serviços quando o rollback não for tecnicamente viável ou suficiente.

§ 1º A classificação de um incidente como crítico considerará, isolada ou conjuntamente:

I – a extensão do impacto;

II – a quantidade de usuários ou serviços afetados;

III – a duração ou previsão de duração da indisponibilidade;

IV – a natureza dos dados ou serviços envolvidos;

V – a relevância institucional do serviço; e

VI – o potencial de agravamento do incidente.

§ 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação — STI estabelecerá, em procedimento operacional, critérios de classificação, níveis de severidade, formas de escalonamento e demais parâmetros necessários à aplicação deste artigo.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação — STI manterá Base de Dados de Gestão de Configuração — BDGC, compatível com a complexidade do ambiente tecnológico institucional, destinada a subsidiar a análise de impacto, a rastreabilidade das mudanças e a gestão dos ativos e serviços de tecnologia da informação.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DE MUDANÇAS

Seção I

Da Mudança Normal

Art. 4º Para ser executada, a mudança normal exige prévia instrução da Requisição de Mudança — RdM, que deverá contemplar, obrigatoriamente:

- I – análise dos impactos financeiro e ambiental e da viabilidade técnica da alteração;
- II – previsão de atividades, de ações de rollback ou de remediação, caso o resultado pretendido não seja alcançado;
- III – elaboração antecipada de cronograma com a respectiva divulgação para as partes interessadas, quando aplicável;
- IV – definição de prioridade da mudança; e
- V – atualização da Base de Dados de Gestão de Configuração — BDGC após a conclusão, quando for o caso.

Art. 5º A coordenação, o agendamento e o registro das mudanças deverão ocorrer em plataforma oficial de comunicação e colaboração institucional ou em sistema destinado à gestão do processo de mudanças, observadas as seguintes diretrizes:

- I – utilização de canal ou ambiente centralizado para registro e agendamento de novas versões, implantação de soluções, alterações de configuração e atualizações de segurança;
- II – manutenção de registro suficiente para permitir a identificação da mudança, sua natureza, data de execução, responsáveis, serviços ou itens de configuração afetados e resultados obtidos;
- III – divulgação antecipada para as partes interessadas das mudanças planejadas que possam afetar serviços ou usuários;
- IV – avaliação, nos casos de mudanças que possam gerar indisponibilidade de serviços, quanto à necessidade de comunicação prévia aos usuários impactados, observadas as diretrizes do Plano de Comunicação vigente; e
- V – observância dos procedimentos operacionais estabelecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação — STI.

Art. 6º As mudanças no ambiente de tecnologia da informação deverão observar, sempre que aplicável, os princípios de Security by Design e Privacy by Design.

Parágrafo único. A aprovação e a formalização das mudanças observarão procedimento operacional definido pela Secretaria de Tecnologia da Informação — STI, de acordo com o nível de risco e o tipo de mudança.

Seção II

Da Mudança Emergencial ou Extraordinária

Art. 7º As mudanças emergenciais poderão ser executadas sem prévia formalização da Requisição de Mudança — RdM quando necessárias para o restabelecimento da disponibilidade, da segurança ou da continuidade dos serviços de tecnologia da informação.

Parágrafo único. Para a hipótese prevista no caput, observado o procedimento definido pela Secretaria de Tecnologia da Informação — STI, a Requisição de Mudança — RdM deverá:

I – ser formalizada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado do restabelecimento do serviço ou da estabilização da situação que motivou a mudança emergencial; e

II – conter, no mínimo, a justificativa da adoção do procedimento emergencial, os registros das ações executadas e os resultados obtidos.

Art. 8º Mudanças que não tenham sido previamente autorizadas ou que tenham sido executadas fora do processo estabelecido nesta Portaria Normativa:

I – deverão ser registradas e submetidas à avaliação da Secretaria de Tecnologia da Informação — STI;

II – não implicam, por si só, atribuição de responsabilidade disciplinar, devendo eventual responsabilização observar, na forma da legislação aplicável:

- a) a apuração dos fatos;
- b) a identificação da conduta;
- c) o nexo causal; e
- d) as demais circunstâncias pertinentes.

§ 1º A avaliação deverá identificar, sempre que possível, a alteração realizada, sua justificativa, o responsável pela execução, os impactos decorrentes, os riscos envolvidos e as medidas adotadas para regularização ou mitigação.

§ 2º As mudanças não autorizadas que apresentem risco relevante à segurança, à continuidade ou à integridade dos serviços deverão ser comunicadas às instâncias competentes para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE INCIDENTES CRÍTICOS

Art. 9º Independentemente de suscitar ou não a execução de mudanças emergenciais, o tratamento de incidentes críticos em sistemas deverá seguir fluxo ágil, focado na rápida recuperação dos serviços, na comunicação tempestiva e na rastreabilidade das ações.

Art. 10. O fluxo de resposta a incidentes críticos deverá contemplar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I – detecção e mobilização: identificação imediata do incidente e mobilização dos atores necessários à sua tratativa, com criação de canal específico de comunicação de crise, quando cabível;

II – avaliação e resolução: análise do incidente, colaboração entre as equipes envolvidas e execução das ações corretivas ou das mudanças emergenciais necessárias ao restabelecimento do serviço;

III – comunicação: comunicação tempestiva aos usuários e às partes interessadas sobre a ocorrência, o andamento das tratativas e a posterior resolução do incidente, observadas as diretrizes de comunicação institucional e de segurança da informação;

IV – formalização e encerramento: registro formal da síntese do incidente, das ações executadas, da solução adotada e dos resultados obtidos, garantindo histórico para auditoria e melhoria contínua, seguido do encerramento do ambiente de crise.

Art. 11. A eficiência do tratamento de incidentes críticos e das mudanças emergenciais deverá ser monitorada continuamente por meio de indicadores destinados a avaliar, no mínimo:

I – tempo médio de recuperação dos serviços afetados;

II – taxa de sucesso das mudanças realizadas;

III – percentual de mudanças emergenciais em relação ao total de mudanças realizadas;

IV – percentual de mudanças não autorizadas ou executadas fora do processo detectadas; e

V – outros indicadores que a Secretaria de Tecnologia da Informação considerar necessários para avaliação da efetividade e da melhoria dos processos.

§ 1º O monitoramento dos indicadores previstos neste artigo será de responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação, que deverá consolidar e analisar os resultados.

§ 2º Os indicadores serão apurados, no mínimo, trimestralmente, sem prejuízo de acompanhamento contínuo dos dados operacionais.

§ 3º Os resultados do monitoramento serão consolidados em relatório gerencial, a ser encaminhado à Secretaria-Geral, no mínimo, anualmente, ou sempre que solicitado.

§ 4º Os indicadores poderão ser desdobrados por serviço, tipo de mudança, unidade responsável ou período, conforme a finalidade de gestão e as necessidades de análise.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. A Secretaria de Tecnologia da Informação elaborará e manterá atualizado o Plano de Tratamento de Incidentes Críticos em Sistemas e os manuais e procedimentos operacionais complementares necessários à aplicação desta Portaria Normativa.

§ 1º O Plano e os manuais previstos no caput deverão ser elaborados e disponibilizados no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Portaria Normativa; e

§ 2º A atualização prevista no caput será realizada:

I – sempre que necessária; ou

II – diante de alterações relevantes no ambiente tecnológico, nos processos ou nos riscos institucionais.

Art. 13. Até serem concluídas, as Requisições de Mudança em tramitação na data de entrada em vigor desta Portaria Normativa permanecerão regidas pela Portaria Normativa SG nº 136, de 17 de dezembro de 2020, salvo se for tecnicamente recomendável, pela Secretaria de Tecnologia da Informação — STI, a adequação delas ao novo regime.

Art. 14. Os procedimentos, documentos e instrumentos de gestão existentes na data de entrada em vigor desta Portaria Normativa deverão ser adequados às suas disposições.

Parágrafo único. A adequação mencionada no caput deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação — STI ou, quando aplicável, conforme previsto no § 1º do art. 12.

Art. 15. Revoga-se a Portaria Normativa SG nº 136, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 16. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANTONIO MARCOS DEZAN



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DEZAN, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional**, em 02/09/2026, às 17:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4081395** e o código CRC **B3720670**.

19.04.5639.0139740/2026-72



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA**

PAUTA – 6ª EXTRAORDINÁRIA

**09 de setembro de 2026, às 15h
Sala de Reunião da CCR (951)
Sessão em Ambiente Virtual (Microsoft Teams)**

MEMBROS

1ª Câmara Cível

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Coordenadora

MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA
Membro Titular

RUBIN LEMO
Membro Suplente

DORIVAL BARBOZA FILHO
Membro Suplente

ORDEM DO DIA

PROCESSO DE COORDENAÇÃO

1 - Processo SEI nº 19.04.5018.0130944/2026-14

Assunto: REGULAMENTAÇÃO DAS CÂMARAS - Tratativas sobre a regulamentação das Câmaras pelo CSMPDFT, que foi objeto de reunião com Dr. Ezequiel, Coordenador, no dia 25 de agosto de 2026.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Coordenadora



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA – 1ª CCIV

09 de setembro de 2026
Sessão Híbrida – às 15 horas
(Edifício-Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 951)

Coordenadora

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA

Membros Titulares

MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA

Membros Suplentes

RUBIN LEMOS

DORIVAL BARBOZA FILHO

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

Ata da 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2026.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

2. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

Os membros da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no período compreendido entre 13 de agosto a 02 de setembro, da seguinte forma:

Coordenadora: Dra. Maria Rosynete de O. Lima: 21 expedientes

2º Membro Titular: Dra. Marcia Pereira: 33 expedientes

1º Membro Suplente: Dr. Dorival Barboza: 10 expedientes

2º Membro Suplente: Dr. Rubin Lemos: 17 expedientes



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ORDEM DO DIA

Relatora: Procuradora de Justiça Dra. MARIA ROSYNETE OLIVEIRA LIMA

1. PP nº 08192.224567/2025-38 – 6ª PRODEP

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Sérgio Bruno Cabral Fernandes

Interessados: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF

Assunto: Supostas irregularidades na implantação de faixas de pedestres pelo DETRAN DF

2. PP nº 08192.163920/2025-04 (SIGILOS) – 2ª PROREG

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dra. Cíntia Costa da Silva

Interessados: Manifestante solicitou anonimato

Assunto: Supostas irregularidades no cumprimento de jornada de trabalho e ausências injustificadas por parte de servidora comissionada da Administração Regional do Guará

3. NF nº 08192.007512/2026-46 (RECURSO) – PRODEP

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Wilton Queiroz de Lima

Recorrente: Elimar Pereira da Silva

Interessados: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF

Assunto: Supostas irregularidades e omissão administrativa no âmbito do Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF

4. IC nº 08192.156255/2023-22 (SIGILOS) – 5ª PROREG



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Cláudio João Medeiros Miyagawa Freire

Interessados: T.L. e outros

Assunto: Suposta prática de atos de improbidade administrativa

5. PP nº 08192.143632/2025-25 (SIGILOSO) – 1ª PROREG

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Moacyr Rey Filho

Interessados: Manifestante solicitou anonimato

Assunto: Possíveis irregularidades no uso de veículo oficiais da Administração Público

6. PP nº 08192.232563/2025-23 (RECURSO) – 7ª PRODEP

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dra. Lenna Nunes Daher

Recorrente: Bernardo Felisberto Corrieri

Interessados: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF e outro

Assunto: Supostas irregularidades na celebração e execução de Termo de Colaboração

7. PP nº 08192.162327/2025-32 – 5ª PRODEP

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Fabiano Mendes Rocha Pelloso

Interessados: PMDF - curso de formação de praças e outros

Assunto: Supostas irregularidades na convocação e no processamento das etapas do concurso público de admissão ao curso de formação de praças da Polícia Militar do Distrito Federal

Relatora: Procuradora de Justiça Dra. MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA

1.PP nº 08192.144700/2025-73 – 6ª PRODEP

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Sérgio Bruno Cabral Fernandes



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Interessado (a): Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF

Assunto: Suposta prática de irregularidade funcional perpetrada por servidor do DETRAN/DF

2. PP nº 08192.235987/2025-40 – 7ª PRODEP

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dra. Lenna Nunes Daher

Interessado (a): Associação Pré-Cooperativista de Ceilândia/Usina da SLU e outros.

Assunto: Supostas irregularidades em Associação

3. PP nº 08192.197962/2025-31 – 7ª PRODEP

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dra. Lenna Nunes Daher

Interessado (a): Secretaria de Estado de turismo do Distrito Federal – SETUR e outros

Assunto: Promoção pessoal de deputado distrital

4. ICP nº 08192.125252/2024-92 – 5ª PROREG

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Cláudio João Medeiros Miyagawa Freire

Interessado (a): Marcus Aurélio Kemper de Melo

Assunto: Supostas irregularidades na Administração Regional do SIA

5. PP nº 08192.004429/2026-15 – 1ª PRODEP

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Wilton Queiroz de Lima

Interessado (a): Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF e outros.

Assunto: Suposta irregularidade em contratação direta para evento cultural (Carnaval)

6. PP nº 08192.259780/2025-61 – (RECURSO) - 4ª PRODEP

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Wilton Queiroz de Lima



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Recorrente: Marco Antonio de Vicente Júnior

Interessado (a): CLDF - Câmara Legislativa DF e outros

Assunto: Suposto esquema de nepotismo cruzado e circular

Relator: Promotor de Justiça Dr. RUBIN LEMOS:

1. ICP nº 08192.165273/2023-03 – 3ª PROREG

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Bernardo Barbosa Matos

Interessados: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF

Assunto: Supostas irregularidades no âmbito do Núcleo de Vigilância Ambiental de Santa Maria

2. ICP nº 08192.110972/2024-99 – 3ª PROREG

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Cláudio João Medeiros Miyagawa Freire

Interessados: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na contratação de estruturas para o evento “57º Aniversário do Gama”

ASSUNTOS GERAIS

1. APRECIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO N. 3 DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CÍVEL

Os Membros da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada apreciarão e decidirão acerca do acolhimento, ou não, da Recomendação n. 3 da 5ª CCR Cível.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

2. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:

Próxima reunião ordinária: ____ de outubro de 2026.

Brasília, 09 de setembro de 2026.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA

Coordenadora

Procuradora de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PAUTA – 8ª SESSÃO DA 2ª CÂMARA CRIMINAL- ORDINÁRIA

10 de setembro de 2026, às 9h

**Sessão presencial com transmissão -
Microsoft Teams**

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 8º. Andar, Sala do Conselho Superior)

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS - Coordenador

IVALDO LEMOS JÚNIOR – 1º Membro Titular

JOSÉ EDUARDO BARBOSA– 2º. Membro Titular

JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA – 1º Membro Suplente

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM – 2º. Membro Suplente

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DAS SESSÃO ANTERIOR

A. Ata da 7ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara Criminal, de 12 de agosto de 2026.

2. COMUNICAÇÕES - Os membros da 2ª Câmara Criminal despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no período de 05 de agosto a 02 de setembro de 2026, da seguinte forma:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Coordenador: Dr. Moisés Antônio de Freitas – **75** expedientes

- 1º Membro Titular: Dr. Ivaldo Lemos Junior – **48** expedientes

- 2º Membro Titular: Dr. José Eduardo Barbosa - **50** expedientes

-2º Membro Suplente: Dr. Flávio Augusto Milhomem - **25** expedientes

ORDEM DO DIA

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP - RELATORIA DO DR.
MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – COORDENADOR**

1. PJe nº 0721539-11.2025.8.07.0009 – 2º Juizado Especial Cível e Criminal de Samambaia (Segredo de Justiça)

Autores dos Fatos: R. S. A. e M. C. S.

Vítimas: C. S. C. de O. e M. F. de O. L.

Incidência Penal: Art. 42 da LCP e art. 147, caput, do CP

2. PJe nº 0705052-44.2026.8.07.0004 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Gama (Segredo de Justiça)

Autor do Fato: V. R. M.

Vítima: Y. P. D. V.

Incidência Penal: Art. 147, caput, do CP e art. 24-A da Lei nº 11.340/2006

3. PJe nº 0703927-47.2026.8.07.0002 – 1ª Vara Criminal e 1º Juizado Especial Criminal de Planaltina



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Autoras do Fato: Vanessa Gomes de Oliveira e Cleitiane Alves Feitosa

Vítima: Aldeir de Souza e Silva

Incidência Penal: Arts. 340 e 347 do CP

4. PJe nº 0724882-96.2026.8.07.0003 – 1ª Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ceilândia (Segredo de Justiça)

Autor do Fato: L. V. S.

Vítima: M. M. da S.

Incidência Penal: Arts. 129 e 147, caput, do CP

5. PJe nº 0742613-14.2026.8.07.0001 – 2º Juizado Especial Criminal de Brasília (Segredo de Justiça)

Autor do Fato: L. F. C. A.

Vítima: A. C. S. B.

Incidência Penal: Art. 233 do CP

6. PJe nº 0704583-79.2023.8.07.0011 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Núcleo Bandeirante (Segredo de Justiça)

Autora do Fato: R. R. O. P.

Vítima: M. C. V.

Incidência Penal: Art. 339 do CP

7. PJe nº 0816781-73.2025.8.07.0016 – Vara de Violência e Familiar Contra a Criança e o Adolescente (Segredo de Justiça)

Autora do Fato: R. C. C.

Vítima: B. C. C. M.

Incidência Penal: Art. 147-B do CP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**8. PJe nº 0700075-85.2026.8.07.0011 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar
Contra a Mulher do Núcleo Bandeirante (Segredo de Justiça)**

Autor do Fato: C. R. S. A.

Vítima: A. K. L. D. M.

Incidência Penal: Art. 339 do CP

**9. PJe nº 0710697-47.2026.8.07.0005 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar
Contra a Mulher de Planaltina (Segredo de Justiça)**

Envolvido: M. G. P.

Vítima: S. E. A. S.

Incidência Penal: Art. 21 da LCP

**10. PJe nº 0706360-52.2025.8.07.0004 – Juizado de Violência Doméstica e
Familiar Contra a Mulher do Gama (Segredo de Justiça)**

Investigado: E. M. R. G.

Vítima: H. S. A. H. M.

Incidência Penal: Art. 171 do CP

**11. PJe nº 0730488-30.2025.8.07.0007 – Juizado Especial Criminal de Taguatinga
(Segredo de Justiça)**

Autora do Fato: A. do N. M.

Vítima: G. S. L.

Incidência Penal: Art. 147, caput, do CP e art. 21 da LCP

**12. PJe nº 0711007-56.2026.8.07.0004 – Juizado de Violência Doméstica e
Familiar Contra a Mulher do Gama (Segredo de Justiça)**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Autor do Fato: V. de S. F.

Vítima: B. G. M.

Incidência Penal: Art. 147-B do CP

13. PJe nº 0737336-45.2025.8.07.0003 – 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ceilândia (Segredo de Justiça)

Autor do Fato: A. P. P. A.

Vítima: C. N. C. N. S.

Incidência Penal: Art. 2-A da Lei 7.716/89 e art. 147-A do CP

PROCESSOS NEOGAB EXTRAJUDICIAIS – ARQUIVAMENTOS

1. NF nº 08192.177062/2026-58 (RECURSO) – Neogab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga

Recorrente: J. F. N.

Assunto: Suposto crime de estelionato

2. NF nº 08192.178439/2026-96 (RECURSO) – Neogab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 1ª P. J. Especial Criminal de Brasília

Recorrente: T. F. K.

Assunto: Supostas irregularidades em assembleia condominial e perturbação do sossego



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP - RELATORIA DO DR.
IVALDO LEMOS JÚNIOR – 1º MEMBRO TITULAR**

**1. PJe nº 0739685-90.2026.8.07.0001 – 1º Juizado Especial Criminal de Brasília
(Segredo de Justiça)**

Autores do Fato: A. P. B. e A. P. B.

Vítimas: M. D. B. e Outras

Incidência Penal: Artigos 129, 140 e 147 do Código Penal

**2. PJe nº: 0704050-97.2026.8.07.0017 – Juizado Especial Cível e Criminal do
Riacho Fundo (Segredo de Justiça)**

Interessados: L. P. de S. N. e C. P. dos S. P. (Vítimas)

Investigados: J. V. N. e O. D. B. de S.

Assunto: Art. 147, caput, do CP

**3. PJe nº 0706367-68.2026.8.07.0017 – Juizado Especial Cível e Criminal do
Riacho Fundo (Segredo de Justiça)**

Interessados: J. L. G. e K. R. S. D.

Incidência Penal: Art. 147 do CP

**4. PJe nº 0703918-40.2026.8.07.0017 - Juizado Especial Cível e Criminal do
Riacho Fundo (Segredo de Justiça)**

Autor do Fato: B. F.

Vítima: J. J. F.

Incidência Penal: Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

5. PJe nº: 0706347-77.2026.8.07.0017 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Riacho Fundo (Segredo de Justiça)

Vítima/Recorrente: P. C. de S. e S.

Investigados: L. C. de M. e J. P. S. da C.

Incidência Penal: Artigos 129, § 13, e 147, do Código Penal (com as alterações da Lei nº 14.994/2024), e art. 140 do CP, no contexto da Lei Federal nº 11.340/2006

6. PJe nº: 0702524-40.2026.8.07.0003 - 3ª Vara Criminal de Ceilândia/DF (Segredo de Justiça)

Investigado: E. G. de M.

Vítima: D. G. de M.

Incidência Penal: Arts. 140, § 3º, do CP e 21, da LCP

7. PJe nº 0709505-34.2026.8.07.0020 – 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras (Segredo de Justiça)

Recorrente/Vítima: S. de A. S. R.

Investigado: N. N. A.

Incidência Penal: Arts. 213 e 215-A do CP

8. PJe nº 0742653-93.2026.8.07.0001 - 1º Juizado Especial Criminal de Brasília (Segredo de Justiça)

Ofendido/Recorrente: J. C. S. C.

Investigada: A. da P. R.

Assunto: Artigo 147 do Código Penal

9. PJe nº 0735248-79.2021.8.07.0001 – 2ª Vara Criminal de Brasília (Segredo de Justiça)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Autora do Fato: P. de C. R.

Incidência Penal: Arts. 155, §4º, inciso II e 299, todos do Código Penal

10. PJe nº 0732407-54.2025.8.07.0007 – Juizado Especial Criminal de Taguatinga

Autor do Fato: Kevin Victor Batista Gouveia

Vítima/Requerente: Rosangela Sandra de Castro de Sousa (ou Rosangela Sandra de Castro Lustosa)

Incidência Penal: Art. 42 da LCP

11. PJe nº 0741367-80.2026.8.07.0001 - 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Interessado: João Vitor Moreira Alves Pinto

Incidência Penal: Arts. 33, caput, c/c o artigo 40, inciso III, da Lei nº 11.343/2006

**12. PJe nº 0716615-44.2026.8.07.0001 – 4º Juizado Especial Criminal de Brasília
(Segredo de Justiça)**

Investigado: E. P. M.

Vítima: J. R. de S.

Incidência Penal: Art. 42, I, da LCP; arts. 147 e 147-A do CP

13. PJe nº 0702699-37.2026.8.07.0002 - Juizado Especial Cível, Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brazlândia (Segredo de Justiça)

Investigada: B. L. M.

Vítima: G. M. de J.

Incidência Penal: Art. 42 da LCP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

14. PJe nº 0727096-60.2026.8.07.0003 - 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ceilândia (Segredo de Justiça)

Investigado: T. P. da S.

Vítima: B. K. N. de A.

Incidência Penal: Art. 21 da LCP c/c Lei nº 11.340/2006

15. PJe nº 0702465-43.2026.8.07.0006 – Vara Criminal de Sobradinho (Segredo de Justiça)

Investigados: J. L. P. e C. R. S. N.

Vítimas: M. S. C. C. e A. R. S. L.

Incidência Penal: Supostas práticas de calúnia, difamação, injúria, ameaça, perseguição e divulgação indevida de dados pessoais

16. PJe nº 0755612-51.2026.8.07.0016 – 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília (Segredo de Justiça)

Autores do Fato: H. P. C. e D. M. P. S.

Vítima: Y. V. M. S.

Incidência Penal: Art. 147-B do Código Penal

Advogado: Alair Ferraz da Silva Filho – OAB/DF nº 41.039

PROCESSOS NEOGAB EXTRAJUDICIAIS – ARQUIVAMENTOS

1. NF nº 08192.162369/2026-54 – Neogab Extrajudicial

Origem: 4º Ofício Especial do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial e do Núcleo de Combate à Tortura (NCAP/NCT)

Assunto: Abuso ou tratamento ríspido praticado por Policial Penal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

2. . NF nº 08192.094617/2026-27 - Neogab Extrajudicial

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional (NUPRI)

Assunto: Supostas irregularidades na gestão de pessoal e lotação de servidores na GEOR/SEAPE

3. NF nº 08192.138511/2026-42 – Neogab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 1º Ofício Especial do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial e do Núcleo de Combate à Tortura (NCAP/NCT)

Assunto: Em apuração

4. NF nº 08192.115891/2026-47 – Neogab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Criminal, Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia

Noticiante: 4º C. de P. R. da PMDF

Noticiado: E. A. B

Assunto: Organização de incitação de atos de desordem pública em Brazlândia pelo noticiado.

5. NF nº 08192.143309/2026-32 – Neogab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Interessados: F. da F. A. e F. C. R. L.

Incidência Penal: Crime em tese de estelionato

6. NF nº 08192.091733/2026-94 – Neogab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Interessado: adolescente K.R.S.

Incidência Penal: Conduta ilícita praticada por policial militar durante a abordagem envolvendo o adolescente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

7. NF nº 08192.172858/2026-14 – Neogab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Interessado: S. I. de P. S/A

Incidência Penal: Suposto crime de desobediência

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP - RELATORIA DO
DR. JOSÉ EDUARDO BARBOSA – 2º MEMBRO TITULAR**

1. PJe nº 0708597-79.2023.8.07.0020 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Águas Claras/DF (Segredo de Justiça)

01a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras/DF

Autor do Fato: Em apuração

Noticiante: C. A. A. C.

Incidência Penal: Em apuração

2. PJe nº 0700344-09.2026.8.07.0017- Juizado Especial Criminal de Taguatinga/DF

01a. P.J. Especial Criminal de Taguatinga/DF

Autor do Fato: Em apuração

Incidência Penal: Em apuração

3. PJe nº 0740881-95.2026.8.07.0001 - 3º Juizado Especial Criminal de Brasília/DF (Segredo de Justiça)

02a. P.J. Especial Criminal de Brasília/DF

Autor do Fato: Em apuração

Noticiante: A. B. da S. O.

Incidência Penal: Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**4. PJe nº 0709772-06.2026.8.07.0020 - 2ª Vara Criminal de Águas Claras/DF
(Segredo de Justiça)**

01a. P.J. Criminal de Taguatinga/DF

Autor do Fato: Em apuração

Noticiante: E. P. da S. N.

Incidência Penal: Em apuração

5. PJe nº 0724266-24.2026.8.07.0003 - 04ª Vara de Entorpecentes do DF

01a. P.J. de Entorpecentes do DF

Interessados: Luiz Paulo Almeida Zatti Queiroz e outros

Incidência Penal: Arts. 33, *caput*, c/c 40, inciso III, ambos da Lei nº 11.343/2006

6. PJe nº 0723616-80.2026.8.07.0001 - 1ª Vara de Entorpecentes do DF

01a. P.J. de Entorpecentes do DF

Interessado: Pedro Henrique da Conceição de Aquino

Incidência Penal: Arts. 33, *caput*, c/c 40, inciso VI, ambos da Lei nº 11.343/2006

7. PJe nº 0711411-10.2026.8.07.0004 - 1ª Vara de Entorpecentes do DF

01a. P.J. de Entorpecentes do DF

Interessado: Pedro Henrique Freitas da Silva

Incidência Penal: Arts. 33, *caput*, c/c 40, inciso VI, ambos da Lei nº 11.343/2006



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

8. PJe nº 0735008-17.2026.8.07.0001 - 1ª Vara Criminal de Brasília/DF (Segredo de Justiça)

02a. P.J. Criminal de Brasília/DF

Autor do Fato: F. A. P.

Noticiante: I. P. M. da S.

Incidência Penal: Em apuração

9. PJe nº 0714973-61.2025.8.07.0004 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Gama/DF (Segredo de Justiça)

02a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama /DF

Autor do Fato: Em apuração

Noticiante: Em apuração

Incidência Penal: Em apuração

10. PJe nº 0715447-98.2026.8.07.0003 - 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF (Segredo de Justiça)

1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal de Ceilândia /DF

Autor do Fato: Em apuração

Noticiante: Em apuração

Incidência Penal: Em apuração

11. PJe nº 0702870-37.2026.8.07.0020 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Águas Claras/DF (Segredo de Justiça)

02a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras /DF

Autor do Fato: Em apuração

Noticiante: Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência Penal: Em apuração

12. PJe nº 0721369-11.2026.8.07.0007 - Juizado Especial Criminal de Taguatinga/DF (Segredo de Justiça)

02a. P.J. Especial Criminal de Taguatinga /DF

Autor do Fato: Em apuração

Noticiante: Em apuração

Incidência Penal: Em apuração

13. PJe nº 0713399-57.2026.8.07.0007 - Juizado Especial Criminal de Taguatinga/DF

02a. P.J. Especial Criminal de Taguatinga /DF

Autor do Fato: Em apuração

Noticiante: Em apuração

Incidência Penal: Em apuração

14. PJe nº 0715175-07.2026.8.07.0003 - Juizado Especial Criminal de Ceilândia/DF (Segredo de Justiça)

01a. P.J. Especial Criminal de Ceilândia /DF

Autor do Fato: Em apuração

Noticiante: Em apuração

Incidência Penal: Em apuração

15. PJe nº 0715171-16.2026.8.07.0020 - 2ª Vara Criminal de Águas Claras/DF (Segredo de Justiça)

01a. P.J. Criminal de Taguatinga/ DF

Interessado: R P. da S.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência Penal: Em apuração

PROCESSOS NEOGAB EXTRAJUDICIAIS – ARQUIVAMENTOS

1. NF n.º 08192.142096/2026-21 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 1º Ofício Especial do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial e do Núcleo de Combate à Tortura

Assunto: Supostas irregularidades praticadas por agentes da 3ª DP

2. NF n.º 08192.167394/2026-24 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 01a. P.J. Militar do MPDFT

Assunto: Crimes Militares

3. NF n.º 08192.161286/2026-48 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 4º Ofício Especial do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial e do Núcleo de Combate à Tortura

Incidência Penal: Em apuração

4. NF n.º 08192.062136/2026-5 (RECURSO) – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 03a. P.J. Criminal de Sobradinho/DF

Incidência Penal: Eventual prática ilícita em propriedade

5. NF n.º 08192.103481/2026-53 – NeoGab Extrajudicial



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Origem: 4º Ofício Especial do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial e do Núcleo de Combate à Tortura do MPDFT

Assunto: Uso de IMPO durante procedimento de retorno da saída temporária

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – Art. 28 DO CPP: RELATORIA
DO DRA. JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA – 1º MEMBRO
SUPLENTE**

1. PJe nº 0715112-16.2025.8.07.0003 - 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Ceilândia (Segredo de Justiça)

Investigado: T. H. D. S. e L. A. D. A.

Vítima: T. H. D. S. e L. A. D. A.

Incidência Penal: Lesões Corporais e Ameaças

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – Art. 28 DO CPP: RELATORIA
DO DR. FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM – 2º MEMBRO SUPLENTE**

1. PJe nº 0754563-54.2025.8.07.0001 - 1º Juizado Especial Criminal de Brasília (Segredo de Justiça)

Investigado: C. M. O. de A. dos S.

Vítima: C. B. de L. F.

Incidência Penal: Art. 129, § 6º, do CP e art. 31, caput, da LCP

2. PJe nº 0700041-05.2024.8.07.0004 - 2ª Vara Criminal do Gama (Segredo de Justiça)

Investigados: Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítimas: W. R. S., W. R. S., H. R. da S. e E. de S. M.

Incidência Penal: Arts. 157, §2º, inciso II, e 161, § 1º, inciso II do CP

3. PJe nº 0707042-70.2026.8.07.0004 - 2ª Vara Criminal do Gama (Segredo de Justiça)

Réu: M. de F. S.

Advogado: Micaela Barbosa Da Silva, OAB/DF 72.164

Incidência Penal: Art. 171, caput, do CP

4. PJe nº 0712372-46.2025.8.07.0016 - Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente (Segredo de Justiça)

Ré: L. A. da S.

Advogado: Hermes Batista Tosta, OAB/GO nº 13081

Incidência Penal: Art. 129, § 9º e § 13, do CP

5. PJe nº 0709202-68.2026.8.07.0004 - 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama (Segredo de Justiça)

Suspeito: L. A. da C.

Vítima: A. A. G. da S.

Incidência Penal: Art. 147, caput, do CP

6. PJe nº 0765246-53.2025.8.07.0001 – 7ª Vara Criminal de Brasília (Segredo de Justiça)

Autor do Fato: I. G. L. B.

Incidência Penal: Art. 163, parágrafo único, III, do Código Penal

Advogado: Daniel Ribeiro Neves – OAB/DF nº 60.372



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

7. PJe nº 0702734-58.2026.8.07.0014 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Guará (Segredo de Justiça)

Autor do Fato: T.C.M e F.F.M

Vítima: N. T. de O. C

Incidência Penal: Art. 24-A da Lei nº 11.340/06, art. 42 da Lei de Contravenções Penais e art. 140 do Código Penal

PROCESSOS NEOGAB EXTRAJUDICIAIS – ARQUIVAMENTOS

1. NF nº 08192.092056/2026-21 (RECURSO) – NeoGab Extrajudicial

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho

Noticiante: Priscilla Martins Assunção

Assunto: Lesão ao erário do Distrito Federal e atuação de organização criminosa

2. PA nº 08192.148826/2022-74 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina

Envolvido: 16ª Delegacia de Polícia

Assunto: Procedimento administrativo com objetivo de realizar o controle externo da atividade policial

COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS

Coordenador em exercício



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

12a. Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 145/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, *caput*, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica a Sra. Bruna Hscarlett Rodrigues Teixeira, CPF xxx.633.578-xx comunicado do arquivamento promovido nos autos do Pje 0733565-65.2025.8.07.0001. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília, 31 de agosto de 2026.

Cândida Marcolina Ferreira de Faria

Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Técnico do MPU, em 31/08/2026, às 12:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4068142** e o código CRC **AFB2C633**.



Documento assinado eletronicamente por CANDIDA MARCOLINA FERREIRA DE FARIA, PROMOTOR DE JUSTIÇA em 02/09/2026, às 10:16.



Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site <https://www.mpdft.mp.br/autenticardocumento> e informe o identificador 22859259 e o código de controle F55516CC.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0656/2026	p. 2
Portaria 0657/2026	p. 4
Portaria 0659/2026	p. 5
Portaria 0660/2026	p. 13
Portaria 0662/2026	p. 14
Portaria 0663/2026	p. 18
Portaria 0664/2026	p. 20
Portaria 0665/2026	p. 21
Portaria 0666/2026	p. 43
Portaria Normativa 1232/2026.....	p. 45
Portaria Normativa 1234/2026.....	p. 47
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 53
Pautas de Julgamento 09.09.2026.....	p. 53
Pautas de Julgamento 8-01-2026.....	p. 54
Pautas de Julgamento 8-2-2026.....	p. 61
Procuradorias e Promotorias.....	p. 80
Edital de Notificação 145/2026.....	p. 80
Sumário.....	p. 82